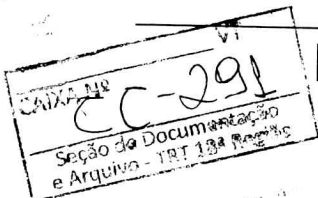


644/93-2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

00644-1993-007-18-00-2



Tramitação Preferencial:

Volume 6

644/1993-2 RT 7ª Vara - GOIÂNIA

RECLAMANTE:
FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

Rua C-22 Qd.46-Lt.05 - Jardim América 74000-000 GOIANIA GO.

ADV.....: LERY OLIVEIRA REIS

O.A.B...: 5306 GO

RUA 5 N 23 CENTRO, CEP 74.015-135, GOIÂNIA - GO

RECLAMADO(A):
CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

SIA/SUL, TRECHO 03, LTS. 2010/2020

BRASÍLIA-DF

ADV.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

O.A.B...: 11705-GO

RUA 4 Nº 515-ED.PARTHENON CENTER-S/1001-10º AND.CENTRO
GOIANIA-GO

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 4.498/1993 RT

VALOR DA CAUSA: R\$,00

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e três na secretaria da Vara Trabalhista acima destacada, autuo a reclamação que segue com ____ laudas, ____ procurações e ____ outros documentos numerados e rubricados.

Eu _____, ANTONIA DE CASTRO MARCHETTI, assino este termo.

00644-1993-007-18-00-2

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- () petição, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____
- () ofício, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____
- () termo de audiência, à(s) fl(s) _____
- () sentença, à(s) fl(s) _____
- (x) outros: CARTA RECLAMATÓRIA 9051/07 à(s) fl(s) 967/982
- () documentos, à(s) fl(s) _____

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s) folha(s) 966/971, 973/975, 977, 979 e 981. **DOU FÉ.**

Goiânia, 11/07/2007, 4ª feira.

Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário



09051-2007-016-10-00-2



967
T

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10ª REGIÃO BRASÍLIA - DF

9051

Carta Precatória

16ª
BRASILIA

PROCESSO 09051-2007-016-10-00-2

Reclamante 1 Reclamado 1

VOL 1/1

16ª VARA DO TRABALHO - BRASILIA/DF

Reclamante FRANCISCO MARTINS AZEVEDO (7ª VT DE GOIÂNIA/GO)

Endereço

Reclamado CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.

Endereço

Valor da Causa R\$

dfit sm

AUTUAÇÃO

Em 30/04/2007 , autuo a presente Reclamação que segue com _____ documentos

Relva
Assistente Administrativo

Diretor de Secretaria



TRT

0002

10ª REGIÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt/go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA Nº 44/2007

Processo: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

AO EXMO. SR. JUIZ DE UMA DAS VARAS DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta
haja de pertencer.

O (A) Doutor (a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR,
JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei.

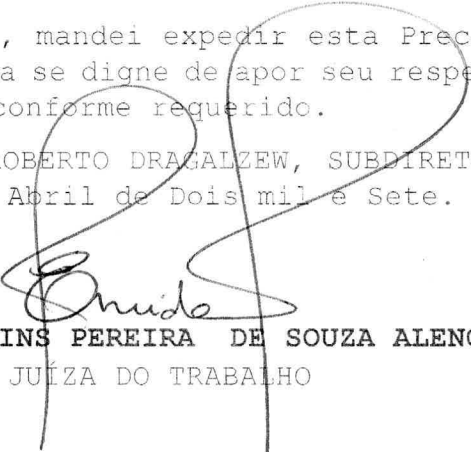
FAZ SABER, que foi determinada a expedição da presente Carta
Precatória, a fim de que seja intimado o **REPRESENTANTE LEGAL DA
CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A - SR. LEO LYNCE RORIZ DE ARAÚJO**, por meio de
mandado, no seu endereço residencial em Brasília/DF, na SHIS, QI 05,
Chácara 57, Lago Sul, ou na SHIS, QI 5, Chácara 39, Lago Sul, do
seguinte teor:

Tomar ciência que a praça dos bens penhorados às fls. 876 será
realizada no dia 21/05/2007 às 09:05 horas, na Sala de Praças e Leilões
deste Tribunal, sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não
havendo licitante, fica designado leilão para o dia 08/06/2007 às 13:00
horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº30,
Setor Sul, Goiânia-GO.

OBS.: Seguem, em anexo, cópia do Auto de Penhora e do
Edital nº 161/2007.

Em virtude do que, mandei expedir esta Precatória, para que,
sendo-lhe apresentada, nela se digne de apor seu respeitável CUMpra-se,
determinando a intimação conforme requerido.

Eu, PAULO ROBERTO DRAGALZEW, SUBDIRETOR DE SECRETARIA,
subscrevi aos Dezenove de Abril de Dois mil e Sete.


ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
JUÍZA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

969
T
TRT

0003

10ª REGIAO

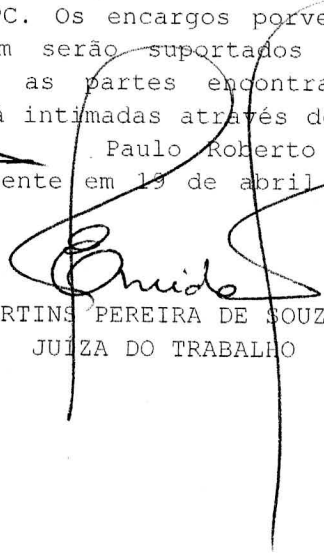
Processo : 00644-1993-007-18-00-2 RT
CREDOR: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
DEVEDOR: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
Data da Praça : 21/05/2007 às 09:05 horas
Data do Leilão : 08/06/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO N° 161/07

A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, n° 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 876, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Dona Santinha, Qd. 17, Lt. 1/20, Bloco B, Apt° 63, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

1)- 01 (um) apartamento tipo "C" n° 63, localizado no 6° pavimento, Bloco "B", Conjunto 01, do Edifício Residencial Negrão de Lima, localizado à Rua Dona Santinha, Qd. 17, Lts. 01/20, na Vila Negrão de Lima, nesta Capital, com a seguinte divisão interna: 02 (dois) quartos, sala de estar, cozinha, área de serviço, com área total de 100,74 m2, sendo 64,84 m2 de área privativa; 35,90 m2 de área comum e respectiva fração ideal de 29,71 m2, ou 0,3192% do lote de terras de número 1/20, da quadra 17, com matrícula n° 17.973, R-01, aquisição R-03 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Credor hipotecário: Caixa Econômica Federal.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n° 5584, de 26.06.70, da Lei n° 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, n° 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3° do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2°, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Paulo Roberto Dragalzew, Subdiretor de Secretaria, passei o presente em 19 de abril de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.


ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
JUIZA DO TRABALHO

TRT

0004

10ª REGIAO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO 644/1993

MANDADO 1879/2006

Aos 12 (Doze) dias do mês de Setembro do ano de 2006, na (a) Rua Dona Santinha, 02, Lt. 1/20, Bl. B, apto 63, St. Neápolis de Lima, em cumprimento ao r. Mandado, expedido pelo MM. Juiz Presidente, nos autos de execução, em que são partes:

EXEQUENTE: Francisco Martins Aguiar
EXECUTADO (A): construtora Leo Lyne S/A

para garantia da dívida de R\$ 2735,32, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

01 (um) apartamento tipo "c" n.º 63 localizado no 6º pavimento, Bloco "B", Conjunto 01, do Edifício Residencial Neápolis de Lima, contendo: 02 quartos, sala de estar, cozinha, área de serviço com área total de 100,74 m², sendo 64,84 m² de área privativa: 35,90 m² de área comum e respectiva fração ideal de 29,71 m² ou 0,3192% do lote de terras de número 1/20, da quadra 17, situado à Rua Dona Santinha, na Vila Neápolis de Lima, nesta capital, com área de 9.305,78 metros quadrados de propriedade da executada, inscrito sob n.º de matrícula 17.973, R-01, aquisição R-03 do CRI da 3ª circunscrição de Goiânia, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 35000,00.

TOTAL: R\$ 35000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Vanja Marisa M. A. Fogueirêdo
Oficiala de Justiça

TRT

AUTO DE DEPÓSITO

0005

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. (a) _____

_____, cargo: _____, Naturalidade: _____

_____, C.I. _____, O. Exp.: _____

Data da Exp.: ____/____/____, C.P.F. _____

filiação: _____, e

_____, domiciliado na

_____,

que se obriga a não abrir mão dos bens, sem autorização do MM. Juiz, sob

as penas da Lei.

_____,

_____,

Goiânia, _____ de _____ de 2006

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

Oficial de Justiça

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, obtendo o mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrapé.

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

Oficial de Justiça

Executado

OBSERVAÇÕES:

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

_____,

972
1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE BRASÍLIA

TRT

0006

10ª REGIÃO

C E R T I D ã O

Certifico que foi distribuído, nesta data, ao MM. Juízo da
Vara do Trabalho, o processo abaixo identificado :

1

Processo 09051-2007-016-10-00-2

Espécie Carta Precatória

Parte Requerente Francisco Martins Azevedo (7ª VT de Goiânia/GO)

Parte Requerida Construtora Leo Lynce S.A.

Dou Fé.

BRASILIA , 30 de ABRIL de 2007

JOÃO KENNEDY BENICIO CHAGAS
Chefe da Seção de Distribuição de Feitos

CERTIDÃO
02, 06
CERTIFICADO para o efeito da lei
esta em branco ou parte em branco
do tipo de 10 ou 20
Em 30/04/07
em branco

PARTICULAR
do Livro de Registro

10-000-01

0000

1-1-1



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO**



PROCESSO 16ª VTB/DF 09051-2007-016-10-00-2

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Cumpra-se.

Expeça-se mandado de intimação do executada.

Em 4 de maio de 2007


IZAÍAS JOSE DA SILVA MARIANO
ASSISTENTE DO DIRETOR



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO**



16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
AV. W3 NORTE Q. 516 BL. 01 CONJ. B SALAS 312/316 ASA NORTE

www.trt10.gov.br

Atendimento ao público das 12 às 18 horas

MANDADO DE INTIMAÇÃO (EXECUTADO)

PROCESSO : 09051-2007-016-10-00-2

MANDADO Nº 451 / 2007



Reclamante : FRANCISCO MARTINS AZEVEDO (7ª VT DE GOIÂNIA/GO)

Reclamado : CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.

CPF/CGC do Reclamante: Não Informado

Juiz(a) do Trabalho: SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, manda o Sr. Oficial de Justiça-Avaliador, a quem couber por distribuição, que em cumprimento do presente MANDADO, dirija-se ao endereço abaixo, onde é encontrado o(a) EXECUTADO(A) e intime-o(a) para tomar ciência da DECISÃO/DESPACHO, cuja cópia segue anexa.

Praça: 21/05/2007, às 9h05;

Leilão: 08/06/2007, às 13h00

C U M P R A - S E na forma da lei.

Eu, IZAÍAS JOSÉ DA SILVA MARIANO Diretor(a) de Secretaria conferi e subscrevi, aos 07 de MAIO do ano de 2007.

Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem de Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.

ORIGINAL ASSINADO
IZAÍAS JOSÉ DA SILVA MARIANO
Diretor(a) de Secretaria

Endereço:

Construtora Leo Lynce S. A

**SHIS QI 05, CHÁCARA 57 OU CHÁCARA 57
LAGO SUL
BRASÍLIA-DF**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO**



16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
AV. W3 NORTE Q. 516 BL. 01 CONJ. B SALAS 312/316 ASA NORTE

www.trt10.gov.br

Atendimento ao público das 12 às 18 horas

MANDADO DE INTIMAÇÃO (EXECUTADO)

PROCESSO : 09051-2007-016-10-00-2

MANDADO Nº 451 / 2007



Reclamante : FRANCISCO MARTINS AZEVEDO (7ª VT DE GOIÂNIA/GO)

Reclamado : CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.

CPF/CGC do Reclamante: Não Informado

Juiz(a) do Trabalho: SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, manda o Sr. Oficial de Justiça-Avaliador, a quem couber por distribuição, que em cumprimento do presente MANDADO, dirija-se ao endereço abaixo, onde é encontrado o(a) EXECUTADO(A) e intime-o(a) para tomar ciência da DECISÃO/DESPACHO, cuja cópia segue anexa.

Praça: 21/05/2007, às 9h05;

Leilão: 08/06/2007, às 13h00

C U M P R A - S E na forma da lei.

Eu, IZAÍAS JOSÉ DA SILVA MARIANO Diretor(a) de Secretaria conferi e subscrevi, aos 07 de MAIO do ano de 2007.

Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem de Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.

IZAÍAS JOSÉ DA SILVA MARIANO
Diretor(a) de Secretaria

Endereço:

Construtora Leo Lynce S. A

**SHIS QI 05, CHÁCARA 57 OU CHÁCARA 57
LAGO SUL
BRASÍLIA-DF**



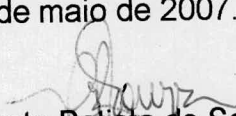
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO



16ª Vara do Trabalho de Brasília - DF
Processo nº 9051/2007
Mandado nº : 0451/2007
Reclamante : Francisco Martins Azevedo
Reclamado : Construtora Leo Lynce S/A

CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me nos dias 15/05, às 07:30 h., 17/05, às 20:00 h. e no dia 18/05, às 13:00 h. ao SHIS QI 05, chácara 57, e aí sendo, obtive sempre a informação de que o Sr. Leo Lynce Roriz de Araújo, não se encontrava na residência, que estava viajando, sem data prevista para retorno. Ante o exposto, faço a devolução do mandado à apreciação superior, aguardando determinações, tendo em vista a data da praça. O referido é verdade e dou fé. Brasília, 21 de maio de 2007.


Renata Batista de Souza
Oficial de Justiça Avaliador
59B

Resultado da diligên-
cia comunicado à
7ª VT/GOIÂNIA no
dia 21/05 às 08:15 h.
Informações recebidas
pelo funcionário Lúcio.
Renata

Devolvido pelo Oficial de Justiça
em 21/05/07 às 09h00min

Departamento de Mandados Judiciais

TRT 10ª REGIÃO

Nesta data, remeto à secretaria da
EG. Vara o R. Mandado.

BSB, 21/5/07

Antônio Wilson da J. Santos
Oficial de Justiça Avaliador
TRT - 10ª Região

PARTE EM BRANCO
Leandro José da S. Mariano
Adj. Diretor



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO**



977
1

PROCESSO 16ª VTB/DF 09051-2007-016-10-00-2

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Tendo em vista a certidão de fl. 10, devolva-se a carta precatória ao Juízo deprecante.

Em 22 de maio de 2007


IZAIAS JOSE DA SILVA MARIANO
ASSISTENTE DO DIRETOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF

AV. W3 NORTE Q. 516 BL. 01 CONJ. B SALAS 312/316 ASA NORTE
e-mail: svt16.brasília@trt10.gov.br Telefone: 3481595

Atendimento ao público das 12 às 18 horas

Ofício 16ª VTB/DF 000592/2007

Brasília, 23 de maio de 2007

Processo: 09051-2007-016-010-00-2

RECLAMANTE Francisco Martins Azevedo (7ª VT de Goiânia/GO)

RECLAMADO Construtora Leo Lynce S. A.

7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

RUA T 29 , 1403

GOIÂNIA-DF

Assunto: Carta Precatória

Senhor Diretor,

Encaminho a esse Juízo a Carta Precatória acima,
devidamente cumprida.

Atenciosamente,

IZAÍAS JOSÉ DA SILVA MARIANO
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTICA DO TRABALHO - TRT 10ª REGIÃO
16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA / DF

Contrato CT **314/2005**

Doc.nº **00592 / 2007**

Proc: 09051-2007-016-10-00-2

Proc. Nº: 09051-2007-016-10-00-2
Doc. Nº: 00592/2007

AVISO DE RECEBIMENTO

ETIQUETA OU INDICAÇÃO MÃO PRÓPRIA

DATA DA POSTAGEM: UNIDADE DE POSTAGEM:

24/05/0007

ETIQUETA CÓDIGO DE BARRAS
OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO

RB 9 4 7 7 1 0 0 4 7 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
AV. W3 NORTE Q. 516 BL. 01 CONJ. B SALAS 312/316
ASA NORTE
BRASÍLIA / DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

TENTATIVAS DE ENTREGA

____/____/____ h ____/____/____ h ____/____/____ h

DESTINATÁRIO

7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

RUA T 29 , 1403

S. BUENO
GOIÂNIA

NOME E ASS. RECEBEDOR:

R.G. RECEBEDOR:

DATA RECEBIMENTO:

NOME E ASS. RECEBEDOR:

29 MAI 2007

Romero V. Queiroga
CDD 8.329.057-5



13
10
979
T

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 21 de maio de 2007, 2ª feira.


Miriam Dias Ferreira
Assistente 5

Solicite-se junto ao Juízo deprecado (fl. 913) que providencie a intimação do sócio da devedora, Léo Lynce Roriz de Araújo, "por hora certa", da data do leilão designado, haja vista a informação da Oficiala de Justiça de que aquele está viajando.

Goiânia, 22 de maio de 2007.


Armando Benedito Bianki
Juiz do Trabalho



14 980
9167
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 527/2007

Goiânia, 23/05/2007

NOSSO PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
Carta Precatória nº 44/2007
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho, solicito a Vossa Senhoria que providencie a intimação do sócio da reclamada Léo Lynce Roriz de Araújo, por "hora certa", da data do leilão designado, haja vista a informação da Oficiala de Justiça, prestada a esse juízo, de que aquele se encontra viajando.

Atenciosamente,

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

A(o) Senhor(a)
Diretor(a) de Secretaria da Egrégia 16ª
VT de Brasília-DF
- via malote -

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido
nesta data.
Goiânia, 25/5/2007 a.f.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro

Assistente 2

TERMO DE REMESSA E REVISÃO DE FOLHAS
CERTIFICO que estes autos contêm 14 folhas, por mim
revisadas e conferidas e, nesta data, faço remessa
à(o) Eg. 16.º J.T. de Brasília
Goiânia, 31 / 05 / 07 - 3ª feira

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Assistente 02

Precorri or 516107

aff
Isaías José de Silva Góes
Assistente do Diretor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO

981
T

PROCESSO 16ª VTB/DF 09051-2007-016-10-00-2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a carta precatória chegou neste Juízo na véspera da data do leilão designado, ficando impossível o seu cumprimento.

Era o que tinha a certificar.

Em 19 de junho de 2007 (3ª feira)

IZAIAS JOSE DA SILVA MARIANO
ASSISTENTE DO DIRETOR

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Diante da certidão acima, devolva-se a carta precatória ao Juízo deprecante .

Em 19 de junho de 2007

IZAIAS JOSE DA SILVA MARIANO
ASSISTENTE DO DIRETOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF

AV. W3 NORTE Q. 516 BL. 01 CONJ. B SALAS 312/316 ASA NORTE

e-mail: svt16.brasilia@trt10.gov.br Telefone: 3481595

Atendimento ao público das 12 às 18 horas

Ofício 16ª VTB/DF 000738/2007

Brasília, 29 de junho de 2007

Processo: 09051-2007-016-010-00-2

RECLAMANTE Francisco Martins Azevedo (7ª VT de Goiânia/GO)

RECLAMADO Construtora Leo Lynce S. A.

7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

RUA T 29, 1403

GOIÂNIA-GO

Assunto: Carta Precatória

Senhor Diretor,

Encaminho a esse Juízo a Carta Precatória acima,
devidamente cumprida.

Atenciosamente,

JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES
Diretor de Secretaria

C E R T I D ã O

Certifico que renumerei as fls. 978/982 dos autos. **DOU FÉ.**

Goiânia, 11 / 07 /2007, 4ª feira.

Thiago Damasceno Ribeiro
Técnico Judiciário



Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/07/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/07/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 13/07/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 8267/2007

Processo Nº: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

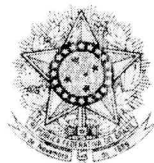
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

Considerando o teor da certidão supra, dou por ineficaz a solicitação de reserva de crédito de fls. 880. Junte-se aos autos a carta precatória acostada a contracapa dos autos. Após, intime-se o credor deste despacho e aguarde-se a solução dos Embargos de Terceiro 01109-2007-007-18-00-5.

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
SUBDIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

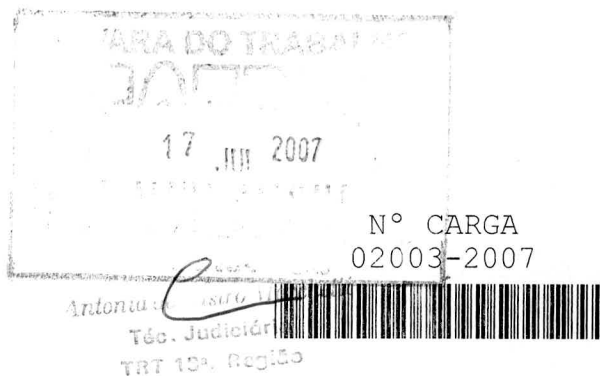
PROCESSO:

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 984 folha(s) e 5 volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB N° 5306 GO, sob carga n° **2003/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **19 de Julho de 2007**.

GOIÂNIA, 16 de Julho de 2007 [Segunda-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/RAQUEL POLO
/AUGUSTO SENA

LERY OLIVEIRA REIS



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- (✓) petição, prot. n° 027781, à(s) fl(s) 986;
- () ofício, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____;
- () laudo pericial, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____;
- () ata de leilão, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____;
- () carta precatória n° _____, à(s) fl(s) _____;
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____;
- () documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s) folha(s) 985. DOU FÉ.

Goiânia, 18/07/07, 4ª-feira.

e
Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianápolis
Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX. POSTAL, 85 - PABX 212-3377 - GOIÂNIA - GO

- DEPARTAMENTO JURÍDICO -

Excelentíssimo(a) Senhor Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia -Go.

Processo nº 644/93.

Reclamante: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO.

Reclamado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A.

FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, já qualificado vem, através de seu advogado, m.a, à vossa digna presença para requerer:

Reconsideração do R Despacho de folhas.

A reserva de crédito solicitada às folhas 880 deve prevalecer até a solução dos Embargos de Terceiros, só após sua decisão, se favorável ao reclamante, poderá ser tornada sem efeito.

A garantia do sucesso do feito, reserva de crédito, deve continuar.

Reitera os pedidos de folhas 885.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 17 de julho de 2007.

Lery Oliveira Reis
OAB-GO 5306

TRT 15ª REGIÃO - SP 17-07-2007 - 644-0077-1/2

CONCLUSÃO

Nesta data, faço CONCLUSOS os presentes autos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 19 de julho de 2007, quinta-feira.

Adrianno Wandré da A. Pinheiro
Técnico Judiciário

Mantenho a decisão de fls. 965 por seus próprios fundamentos. O exequente deverá observar o teor da certidão de fls. 965, a qual aponta a inexistência dos autos 00856-1990-005-18-00- (5ª VT de Goiânia), tornando-se prejudicado o pedido de reserva de crédito.

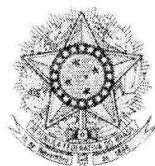
Os demais pedidos de fls. 885, já foram processados nos autos.

Intime-se o exequente.

Aguarde-se a solução dos Embargos de Terceiro 01109-2007-007-18-00-5.

Goiânia, 23 de julho de 2007.

Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juiza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 23/07/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/07/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 25/07/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 8777/2007

Processo N°: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

CIÊNCVIA AO CREDOR: Mantenho a decisão de fls. 965 por seus próprios fundamentos. O exequente deverá observar o teor da certidão de fls. 965, a qual aponta a inexistência dos autos 00856-1990-005-18-00- (5ª VT de Goiânia), tornando-se prejudicado o pedido de reserva de crédito.

Os demais pedidos de fls. 885, já foram processados nos autos. Intime-se o exequente. Aguarde-se a solução dos Embargos de Terceiro 01109-2007-007-18-00-5.

ANDREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2

989
N

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.644-1993-007-18-00-2

C E R T I D ã O

Embargante: JOSÉ EDUARDO YAGUI

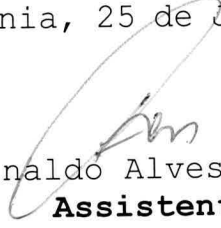
Endereço: RUA DONA GERCINA, QD. 17, LT. 1/20, APTO. 13, BL. 1, RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, SETOR NEGRÃO DE LIMA, CEP. 74.650-060, GOIÂNIA/GO.

Embargado: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

Ref.: Autos processuais nº 01.109/07-5 ET

CERTIFICO que em 04/06/2007 foi oposta ação de Embargos de Terceiro, conforme dados acima, recebida aos 11/06/2007, tendo como objeto um apartamento denominado 63, do bl. B, Residencial Negrão de Lima. **DOU FÉ.**

Goiânia, 25 de Julho de 2007, 4ª feira.


Reinaldo Alves dos Reis
Assistente 2

990
4/7

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 25 de julho de 2007, 4ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente 5

Suspenda-se este feito por 01 (um) ano aguardando a solução dos Embargos de Terceiro noticiados à fl. 989.

Goiânia, 26 de julho de 2007.

Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- () petição, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- (x) ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) 993-7;
- () laudo pericial, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () ata de leilão, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () carta precatória nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____;
- () documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s)
folha(s) 982-6. **DOU FÉ.**

Goiânia, 03/08/07, 6ª-feira.

Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
Av. T-1 esq. c/ Rua T-51, Setor Bueno - (62) 3901-3452
www.trt18.gov.br [email:vt4go@trt18.gov.br](mailto:vt4go@trt18.gov.br)



Ofício 4ª VT/GO nº 1223/2007

Goiânia, 01 de agosto de 2007

Do: Diretor de Secretaria da 4ª VT de Goiânia-GO.

Ao: Ilmo(a). Sr.(a) Diretor de Secretaria da MMª 7ª VT de Goiânia-GO

Proc. 4ª VT/Goiânia nº 00996-1992-004-18-00-8 RT

Reclamante: Donizeth Ferreira Rosa

Reclamados: Construtora Leo Lynce S/A e outros

Ref. Proc. 7ª VT/Goiânia-GO - nº 00644-1993-007-18-00-2

Senhor Diretor,

De ordem, servimo-nos deste para solicitar a Vossa Senhoria a reserva de crédito remanescente nos autos supramencionados, conforme requerido pela exequente, até o importe de R\$1.957,27 - valor atualizado até 31/07/2007, colocando o referido numerário à disposição deste Juízo.

Segue, em anexo, cópia dos cálculos atualizados de fls. 688/692.

Atenciosamente,


Vanderlei Alves de Mendonça
Diretor de Secretaria

VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA
Diretor de Secretaria

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00996-1992-004-18-00-8

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR(R\$)
Valores atualizados até: 31/07/2007	
TOTAL DO(s) RECTE(s)	10.839,69
FGTS A RECOLHER	
Custas Processuais	216,79
Honorários Assistenciais 15,00 %	1.625,95
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	22,12
INSS - (Empregador+GIILDRAT+Terceiros)	236,58
INSS - (Empregado)	
Diversos %	11.039,24
Custas da liquidação	55,38
TOTAL DO CÁLCULO	1.957,27
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	76,13
I.N.S.S. (cota parte do empregador) :	230,73
TERCEIROS:	3,85
GIILDRAT:	2,00
I.R.R.F (a recolher) :	500,47
VALOR LIQUIDO DO(s) RECLAMANTE(s)	10.263.09

OBS.: O VALOR LANÇADO NO CAMPO "DIVERSOS" REFERE-SE À DEDUÇÃO DO MONTANTE TRANSFERIDO PELA 5ª VT/GYN.

GOIÂNIA

01 de AGOSTO de 2007

Osório
Substituto do

CALCULISTA

DIRETOR

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

999
001
1685
9

RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 00996-1992-004-18-00-8 RECTE: 0001 - DONIZETH FERREIRA ROSA

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS	VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS	8.505,79	100,00 %
Demais Parcelas, deduzido o INSS	1.269,14	14,95 %
Base de Cálculo do IRRF em	426,77	5,03 %
30/12/2003	2.796,79	32,94 %
SOMA	4.492,70	52,92 %

PARCELAS	VALOR
VALOR LEVANTADO	10.839,69
CÁLCULO DO IRRF EM : 31/7/2007	
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo Aliquota % IRRF Valor a Deduzir IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	1.617,28 15,00 242,59 197,05 45,54
13o.Salário	544,15 0,00 0,00 0,00 0,00
Férias+1/3	3.564,09 27,50 980,12 525,19 454,93
SOMA	500,47

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA 500,47

GOIÂNIA , 01 de AGOSTO de 2007 .

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 04-0996 / 1992

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	8505,79	- Valor (COM juros de 138%)
R\$	3573,86	- Valor (SEM juros) em 30/12/2003
(x)	1,07937548	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	3857,54	- Saldo
(x)	2,81	- Juros de 1/7/1992 ate 31/7/2007

R\$	10839,69	- TOTAL Atualizado

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

996
1691
9

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 04-0996/ 1992
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	70,53	- Valor apurado em 30/12/2003
(x)	1,07937548	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	76,13	- Saldo em 31/7/2007

997
697
8

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 04-0996/ 1992
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	213,76	- Valor apurado em 30/12/2003
(x)	1,07937548	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	230,73	- Saldo em 31/7/2007

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- (X) petição, prot. n° 077244, à(s) fl(s) _____;
- () ofício, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____;
- () laudo pericial, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____;
- () ata de leilão, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____;
- () carta precatória n° _____, à(s) fl(s) _____;
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____;
- () documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s) folha(s) _____. **DOU FÉ.**

Goiânia, 06/08/07, 2ª feira.

Eliane de Fátima Santana de Araújo
Assistente 3



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianópolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX. POSTAL, 85 - PABX 212-3377 - GOIÂNIA - GO

- DEPARTAMENTO JURÍDICO -

Excelentíssimo(a) Senhor Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia -Go.

Processo nº 644/93.

Reclamante: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO.

Reclamado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A.

FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, já qualificado vem, através de seu advogado, m.a, para:

Atendendo ao R Despacho, informamos que o número correto do processo da 5ª Vara em face da Leo Lynce é 1856/90.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 02 de agosto de 2007.

Lery Oliveira Reis
OAB-GO 5306

TRT 1ªª CÍRCULO 503 03-AGO-2007-14:31-07/244-1/2

999
7

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE JUNTADA

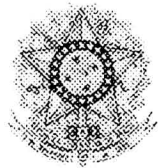
Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- () petição, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____
- (x) ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) 1001
- () termo de audiência, à(s) fl(s) _____
- () sentença, à(s) fl(s) _____
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____
- () documentos, à(s) fl(s) _____

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s)
folha(s) 1000/1001. **DOU FÉ.**

Goiânia, 06/08/2007, 2ª-feira.

Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno



OFÍCIO Nº 1691/2007.

GOIANIA/GO., em 01/08/2007

DA: EXMA.SRª JUÍZA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AO: EXMO.SR. JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Ref.: PROC. 0046 1992 RT
Reclamante: SEBASTIAO DE JESUS E. SILBA
Reclamado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

MM. Juiz,

Sirvo-me do presente, com a maior urgência possível, solicitar a V.Exª., reserva de crédito, até o limite do crédito exequendo R\$1.543,03, junto a eventuais valores remanescentes da execução processada sob o número 00644-1993-007-18-00-2, bem como a posterior transferência do montante disponível para uma conta à disposição deste Juízo.
Em caso de inexistência de saldo a ser restituído à Executada, solicito a comunicação a este Juízo.

À oportunidade, apresento a V.Exª., protesto de consideração e apreço.



MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE JUNTADA

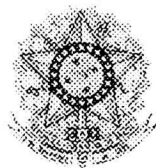
Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- () petição, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____
- (x) ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) 1003
- () termo de audiência, à(s) fl(s) _____
- () sentença, à(s) fl(s) _____
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____
- () documentos, à(s) fl(s) _____

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s)
folha(s) 1002/1003. **DOU FÉ.**

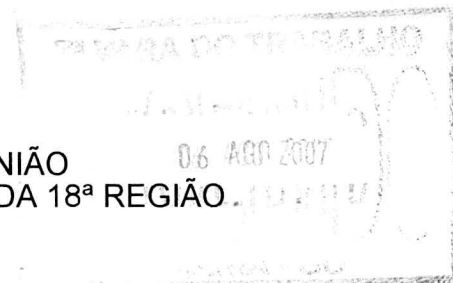
Goiânia, 06/08/2007, 2ª-feira.

Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno



O F I C I O Nº 1701/2007.

GOIANIA/GO., em 02/08/2007

DA: EXMA.SRª JUÍZA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AO: EXMO.SR. JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Ref.: PROC. 1395 1991 RT
Reclamante: ANTONIO DA CONCEICAO SILVA
Reclamado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

MM. Juiz,

Sirvo-me do presente, para solicitar a V.Exª., reserva de crédito em prol do Exequente Antônio da Conceição Silva, tendo por objeto o valor remanescente a ser liberado à Executada Construtora Léo Lynce LTDA, até o limite do crédito exequendo R\$4.254,48, proveniente do processo n. 00644-1993-007-18-00-2.

À oportunidade, apresento a V.Exª., protesto de consideração e apreço.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- () petição, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____
- (X) ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) 1005
- () termo de audiência, à(s) fl(s) _____
- () sentença, à(s) fl(s) _____
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____
- () documentos, à(s) fl(s) _____

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s) folha(s) 1004/1005. **DOU FÉ.**

Goiânia, 06/08/2007, 2ª-feira.

Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3445 - (62)3901-3446 (fax)
e-mail: vt3@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 1256/2007

Goiânia, 06/08/2007

ASSUNTO: RESERVA DE CRÉDITO

PROCESSO: RT 01532-1992-003-18-00-2

RECLAMANTE: NIZAURO BATISTA DOS SANTOS

RECLAMADA: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

AUTOS NA 7ª VT/GOIÂNIA/GO: 00644-1993-007-18-00-2

Senhor(a) Diretor(a)

De ordem da MM. Juíza desta Terceira Vara do Trabalho de Goiânia/GO, solicito a Vossa Senhoria que seja feita reserva de crédito nos autos nº **00644-1993-007-18-00-2**, entre partes: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, reclamante, e CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A, reclamada, com a finalidade de garantir a execução nos autos supramencionados, desta 3ª Vara, cujo valor do débito é R\$ 12.189,71, atualizado até 31/08/2007.

Atenciosamente,


DAYANA MOREIRA DA SILVA
Diretora de Secretaria

A(o) Senhor(a)

Diretor(a) de Secretaria da Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

NESTA

1.006
7

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00644-1993-007-18-00-2

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao
(a) Exmo. (a) Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara
do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 06 de agosto de 2007, 2ª feira.

Miriam  Dias Ferreira
Assistente 5

Atualizem-se os cálculos (fl. 870).

Após, oficie-se ao Juízo da 5ª Vara
do Trabalho de Goiânia, solicitando-lhe a
reserva de crédito junto à execução movida em
face da mesma devedora nos autos nº 01856/1990,
até o limite do valor devido neste processo,
conforme requerido à fl. 999.

Encaminhe-se, ainda, ofícios à 4ª, 1ª
e 3ª Varas do Trabalho de Goiânia, haja vista os
pedidos de reserva de crédito solicitados,
respectivamente, às fls. 992, 1001, 1003 e 1005,
salientando que, havendo saldo remanescente,
será providenciada a transferência dos
respectivos créditos. Registre-se nos ofícios
que a arrematação efetuada neste feito não foi
homologada porquanto o licitante desistiu ante a
oposição de Embargos de Terceiro. Esclareça-se,
por fim, que o curso desta execução foi suspenso
até decisão final da última ação mencionada.

Goiânia, 07 de agosto de 2007.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juiza do Trabalho

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00644-1993-007-18-00-2

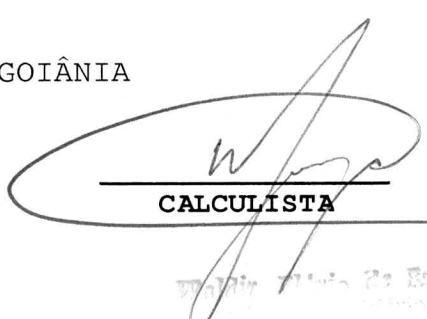
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR(R\$)
Valores atualizados até 31/08/2007	
TOTAL DO(s) RECTE(s)	2.331,73
FGTS A RECOLHER	
Custas Processuais	46,63
Honorários Assistenciais 15,00 %	349,76
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	44,24
INSS - (Empregador+GIILDRAT+Terceiros)	127,02
INSS - (Empregado)	
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	14,04
TOTAL DO CÁLCULO	2.913,42
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I. N S. S. (cota parte do empregado) :	36,35
I. N S. S. (cota parte do empregador):	115,50
TERCEIROS:	7,59
GIILDRAT:	3,93
I. R. R. F (a recolher) :	0,00
VALOR LÍQUIDO DO(s) RECLAMANTE(s)	2.295,38

ATUALIZAÇÃO EFETUADA A PARTIR DA PLANILHA DE FL. 870.

GOIÂNIA

13 de AGOSTO de 2007



 CALCULISTA

 DIRETOR

2.008

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0644 / 1993

ORIGEM: 01 - GOIÂNIA

1420,09	- Valor (COM juros de 96,37%)
R\$ 723,17	- Valor (SEM juros) em 30/04/2001
(x) 1,18379938	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 856,09	- Saldo
(x) 2,7237	- Juros de 20/4/1993 ate 31/8/2007

R\$ 2331,73	- TOTAL Atualizado

1.009
r

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág. :

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I. N S. S.)

PROCESSO : 07-0644/ 1993

ORIGEM: 01-GOIÂNIA

R\$	30,71	- Valor apurado em 30/04/2001
(x)	1,18379938	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	36,35	- Saldo em 31/8/2007

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I. N S. S. Empregador)

PROCESSO : 07-0644/ 1993
ORIGEM: 01-GOIÂNIA

R\$	97,57	- Valor apurado em 30/04/2001
(x)	1,18379938	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	115,5	- Saldo em 31/8/2007

1011
n

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do TERCEIRO)

PROCESSO : 07-0644/ 1993

ORIGEM: 01-GOIÂNIA

R\$	6,41	- Valor apurado em 30/04/2001
(x)	1,18379938	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	7,59	- Saldo em 31/8/2007

1012
N

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág. : 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do GIILDRAT)

PROCESSO : 07-0644/ 1993

ORIGEM: 01-GOIÂNIA

R\$	3,32	- Valor apurado em 30/04/2001
(x)	1,18379938	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	3,93	- Saldo em 31/8/2007



1013
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 835/2007

Goiânia, 14/08/2007

NOSSO PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA LÉO LYNCE S/A
VOSSO PROCESSO: RT 01856-1990-005-18-00-

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho, solicito a Vossa Excelência reserva de crédito junto ao saldo remanescente da execução ocorrida nos autos do processo nº 1856/90, em trâmite nesse Juízo, no importe de R\$ 2.913,42 (dois mil, novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos), atualizados até 31/08/2007, com posterior transferência para os autos acima identificados.

Atenciosamente,

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

*Recbi em
34/08/07
Sguba*

ORIGINAL ASSINADO

Ilmo. Senhor
Diretor de Secretaria da 5ª Vara do
Trabalho de Goiânia-GO
Nesta

CERTIDÃO Certifico que o presente foi expedido nesta data. Goiânia, 14/ 8/2007, 3ª-f. <i>b</i> Lucilene Elias Q. Cruzeiro Assistente 2
--



1014
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62) 3901-3473 - (62) 3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 836/2007

Goiânia, 14/08/2007

NOSSO PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA LÉO LYNCE S/A
VOSSO PROCESSO: RT 00996-1992-004-18-00-8

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Exma. Juíza do Trabalho, informo a Vossa Senhoria que havendo saldo remanescente será providenciada a reserva de crédito solicitada por esse Juízo.

Informo, ainda, que a arrematação efetuada neste feito não foi homologada porquanto o licitante desistiu ante a oposição de Embargos de Terceiro.

Esclareço, por fim, que o curso da execução neste Juízo foi suspenso até decisão final da última ação mencionada (E.T.).

Atenciosamente,

*Recebi em: 14/08/2007
às: 15:40
BRUNO*

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

Ilmo. Senhor
Diretor de Secretaria da 4ª Vara do
Trabalho de Goiânia
Nesta

ORIGINAL ASSINADO

CERTIDÃO Certifico que o presente foi expedido nesta data. Goiânia, 14/8/2007, 3ª.f. <i>Lucilene Elias Q. Cruzeiro</i> Assistente 2



1015
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 838/2007

Goiânia, 14/08/2007

NOSSO PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA LÉO LYNCE S/A
VOSSO PROCESSO: RT 01395-1991-001-18-00-

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Exma. Juíza do Trabalho, informo a Vossa Senhoria que havendo saldo remanescente será providenciada a reserva de crédito solicitada por esse Juízo.

Informo, ainda, que a arrematação efetuada neste feito não foi homologada porquanto o licitante desistiu ante a oposição de Embargos de Terceiro.

Esclareço, por fim, que o curso da execução neste Juízo foi suspenso até decisão final da última ação mencionada (E.T.).

Atenciosamente,

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

Recd
em
14/08/07
WANESSA PAULA RIBEIRO
SubDiretora de Secretaria

Ilmo. Senhor
Diretor de Secretaria da 1ª Vara do
Trabalho de Goiânia
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data.

Goiânia, 14/8/2007, 3ª.f.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro

Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 841/2007

Goiânia, 14/08/2007

NOSSO PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA LÉO LYNCE S/A
VOSSO PROCESSO: RT 01532-1992-003-18-00-2

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Exma. Juíza do Trabalho, informo a Vossa Senhoria que havendo saldo remanescente será providenciada a reserva de crédito solicitada por esse Juízo.

Informo, ainda, que a arrematação efetuada neste feito não foi homologada porquanto o licitante desistiu ante a oposição de Embargos de Terceiro.

Esclareço, por fim, que o curso da execução neste Juízo foi suspenso até decisão final da última ação mencionada (E.T.).

Atenciosamente,

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA



Ilmo. Senhor
Diretor de Secretaria da 3ª Vara do
Trabalho de Goiânia
Nesta

CERTIDÃO
Certifico, que o presente foi expedido
nesta data.
Goiânia, 14/08/2007, 3ª-f.
Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2



1017
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62) 3901-3473 - (62) 3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 837/2007

Goiânia, 14/08/2007

NOSSO PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA LÉO LYNCE S/A
VOSSO PROCESSO: RT 00046-1992-001-18-00-

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Exma. Juíza do Trabalho, informo a Vossa Senhoria que havendo saldo remanescente será providenciada a reserva de crédito solicitada por esse Juízo.

Informo, ainda, que a arrematação efetuada neste feito não foi homologada porquanto o licitante desistiu ante a oposição de Embargos de Terceiro.

Esclareço, por fim, que o curso da execução neste Juízo foi suspenso até decisão final da última ação mencionada (E.T.).

Atenciosamente,

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

Recebido em
14/08/07

WANEISSA PAULA RIBEIRO
SubDiretora de Secretaria

Ilmo. Senhor
Diretor de Secretaria da 1ª Vara do
Trabalho de Goiânia
Nesta

ORIGINAL ASSINADO

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data.

Goiânia, 14/8/2007, 3ª-f.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro

Assistente 2

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- () petição, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- (X) ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) 1018-20;
- () laudo pericial, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () ata de leilão, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () carta precatória nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____;
- () documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s) folha(s) 1018-19. **DOU FÉ.**

Goiânia, 17/09/07, 2ª-feira.

Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-100
Telefones: (62)3901-3445 - (62)3901-3446 (fax)
e-mail: vt3ap@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 1439/2007

Goiânia, 14/09/2007

PROCESSO: RT 00067-1992-003-18-00-2
RECLAMANTE: MARINHO ALVES PIMENTA
RECLAMADA: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

AUTOS Nº 644/93 na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO

Senhor(a) Diretor(a)

De ordem da MM. Juíza desta Terceira Vara do Trabalho de Goiânia/GO, e acerca do pedido de reserva de crédito encaminhado a esse Juízo em 18/12/1997, através do ofício nº 1859/97, cuja cópia segue anexa, informo a Vossa Senhoria que fica prejudicado referido pedido, uma vez que satisfeitos os débitos da executada nestes autos.

Atenciosamente,

Dayana
DAYANA MOREIRA DA SILVA
Diretora de Secretaria

A(o) Senhor(a)
Diretor(a) de Secretaria da 7ª Vara do trabalho de Goiânia/GO
NESTA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O F Í C I O Nº 1359/97

GOIANIA/GO., em 18/12/97.

DO(A): JUIZ(IZA) PRESIDENTE DA TERCEIRA JCJ DE GOIANIA.
AO/A : JUIZ(IZA) PRESIDENTE DA 7ª JCJ DE GOIANIA .

Assunto: SOLICITAÇÃO - FAZ.
PROCESSO 3ª JCJ DE GOIÂNIA 9 067/92
RECLAMANTE: MARINHO ALVES PIMENTA
RECLAMADO: CONSTRUTORA LEO LYNCE C/A

Senhor Juiz,

A par de cumprimentá-lo, solicito a Vossa Excelência que, em havendo saldo remanescente no processo RT 644/93, seja reservado numerário até o limite da execução aqui processada, no valor de de R\$ 1.054,24 (um mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

ORIGINAL ASSINADO

ISRAEL BRASIL ADOURIAN
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Exmo. Senhor
JUIZ PRESIDENTE DA 7ª JCJ DE GOIÂNIA .
NESTA

TERMO DE JUNTADA

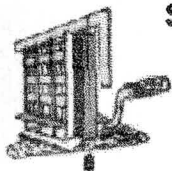
Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- (X) petição, prot. nº 100026, à(s) fl(s) 1022;
- () ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () laudo pericial, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () carta precatória nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____;
- () documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que, o verso da(s) folha(s) acima referenciada(s) estão em branco, à exceção das da(s) folha(s) —. **DOU FÉ.**

Goiânia, 03/10/07, 4ª-feira.

Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia, Caturai, Hidrolândia, Inhumas, Goianira.

Goianápolis, Guapó, Nerópolis, Nova Veneza, Morrinhos, Palmeira de Goiás, Trindade e Goiânia.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto nº 1402 de 05/07/1939.

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX POSTAL, 85 - PABX 3212-3377 - GOIÂNIA - GO. Filiada a NCST.

1022
f

Excelentíssimo(a) Senhor Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia -Go.

Processo nº 644/93.

Reclamante: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO.

Reclamado: CONSTRUTORA LEO LYNCE + 001.

FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, já qualificado vem, através de seu advogado, m.a, à vossa digna presença para indicar:

A fazenda Vala do Rio de Peixe, no município de Santa Cruz de Goiás, para penhora. Pede emissão de Carta Precatória para o Juízo de Catalão e mandado de penhora e averbação e que o douto Juízo de Catalão determine a citação da reclamada após a penhora.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 02 de outubro de 2007.



Lery Oliveira Reis
OAB-GO 5386

RECEBUEMOS 02-OUT-2007 13:08 00026-72

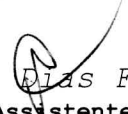
1023
f

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00644-1993-007-18-00-2

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

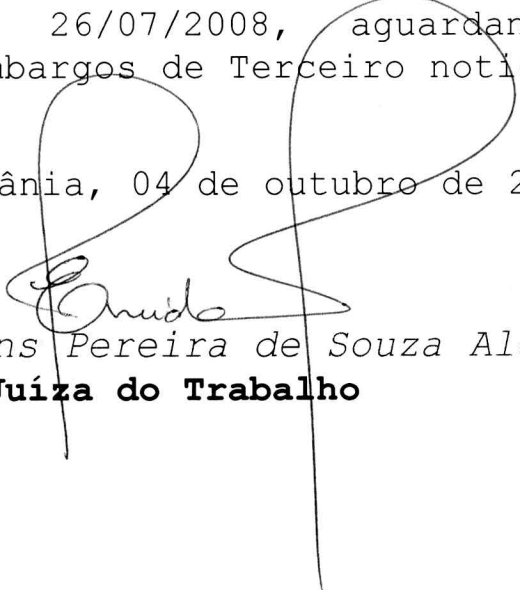
Goiânia, 02 de outubro de 2007, 3ª feira.

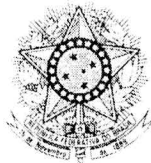

Miriam Dias Ferreira
Assistente 5

Intime-se o credor para juntar certidão atualizada do imóvel indicado à penhora, ou seja, da "Fazenda Vala do Rio do Peixe".

Após, mantenha-se o feito suspenso até 26/07/2008, aguardando a solução dos Embargos de Terceiro noticiados à fl. 989.

Goiânia, 04 de outubro de 2007.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 05/10/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 08/10/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 09/10/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 12248/2007

Processo N°: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

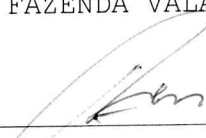
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

INTIME-SE O CREDOR PARA JUNTAR CERTIDÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL INDICADO À PENHORA, OU SEJA, DA 'FAZENDA VALA DO RIO DO PEIXE'.


REINALDO ALVES DOS REIS
ASSISTENTE 2

1025
J

C E R T I D ã O

CERTIFICO que a r. decisão proferida nos autos ET nº 1109/07-5 (cópias à seguir) transitou livremente em julgado em 17/09/2007, 2ª feira. **DOU FÉ.**

Goiânia, 9 de outubro de 2007, terça-feira.

Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
7ª VARA DO TRABALHO

PROCESSO Nº 01109-2007-007-18-00-5

EMBARGANTE: JOSÉ EDUARDO YAGHI

EMBARGADO: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

01 - RELATÓRIO

JOSÉ EDUARDO YAGHI opõe Embargos de Terceiro em face a FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, alegando, em síntese, que apesar de não integrar a relação processual relativa à execução que o embargado move contra CONSTRUTORA LÉO LYNCE S/A, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00644-1993-007-18-00-2, teve constrictado bem de sua propriedade.

Houve contestação (fls. 47-8).

É, em síntese, o relatório.

02 - FUNDAMENTAÇÃO

Os pressupostos de admissibilidade estão satisfeitos.

Alega o embargante que adquiriu o apartamento nº 63, do Bloco "B", do Residencial Negrão de Lima, em 25/02/2001.

Assevera, ainda, que ainda não foi possível efetuar a transferência do imóvel junto ao cartório imobiliário ante a hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal, de responsabilidade exclusiva da devedora, Construtora Léo Lynce S/A.

Há que se dar guarida à pretensão do embargante.

1027
92

Nesse sentido, a Súmula 84, do Superior Tribunal de Justiça:

“É admissível a oposição de embargos de terceiro, fundados em alegação de posse advinda do compromisso de compra e venda de imóvel, ainda que desprovido de registro.”

Entendo que, no presente caso, o CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS, juntado às fls. 10-5, demonstra, inequivocamente, a posse do embargante sobre o imóvel em questão, desde fevereiro/2001.

Ora, se admitíssemos que o embargante perdesse a posse do imóvel, por penhora incidente sobre bem que já não pertence ao patrimônio do executado, teríamos, de um lado, o locupletamento do devedor, que não iria responder com seus próprios bens e, de outro, o empobrecimento do embargante, cujo patrimônio seria desfalcado, respondendo por dívida que não contraiu.

Frise-se que o Direito do Trabalho não pode ser instrumento de enriquecimento sem causa, ainda mais quando puder prejudicar terceiros que sejam inteiramente estranhos à lide, como é o caso do embargante.

Assim, a lição de Pontes de Miranda:

“Não só o domínio, os direitos reais e a posse podem ser invocados pelo embargante. Livramo-nos, pois, da francesia que nos ia levando para a limitação dos embargos de terceiro ao proprietário, em intempestivo romanismo... Qualquer relação de Direito material - real ou pessoal - que a constrição ofende pode ser invocada pelo embargante” (Tratado das Ações, Tomo IV, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1976, pg. 243/244).

Por outro lado, verifica-se por meio de consulta ao site deste eg. Regional, que foi negado provimento ao agravo de petição interposto em face da decisão de fls. 33-5, proferida nos autos dos Embargos de Terceiro nº 00164-2007-004-18-00-9, que tem objeto semelhante a este.

10283
93
Jf

Destarte, declaro a insubsistência da penhora que recai sobre o imóvel descrito à fl. 26, ou seja, apartamento nº 63, Bloco "B", Conjunto 1, do Residencial Negrão de Lima, esclarecendo ao embargante que deverá providenciar, o mais rápido possível, o registro da transferência do imóvel no competente Cartório Imobiliário.

03 - DISPOSITIVO

Isto posto, julgo **PROCEDENTES** os Embargos de Terceiro opostos por **JOSÉ EDUARDO YAGHI**, declarando a insubsistência da penhora efetivada sobre o imóvel suso identificado nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00644-1993-007-18-00-2, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante.

Custas, pelo embargado, no importe de R\$44,26, isentas nos termos da lei.

Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da execução o teor da presente decisão, remetendo-se este processo ao arquivo.

Intimem-se as partes.

Goiânia, 03 de setembro de 2007.

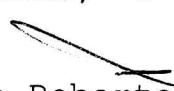

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

102967
8/8

TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIFICO que o ato decisório proferido à(s) fl(s).61/63 transitou regularmente em julgado aos 17/09/2007, 2ª feira (intimação de fls.64). **DOU FÉ.**

Goiânia, 5 de outubro de 2007, sexta-feira.


Paulo Roberto Dragalzew
Subdiretor de Secretaria

1030
N

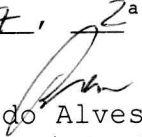
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE JUNTADA

- Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:
- (X) petição, prot. nº 104015, à(s) fl(s) 1031 ;
 - () ofício, recebido neste Juízo em ___/___/___, à(s) fl(s) ___ ;
 - () termo de audiência, à(s) fl(s) ___ ;
 - () sentença, à(s) fl(s) ___ ;
 - () outros: _____ à(s) fl(s) _____ ;
 - (X) documentos, à(s) fl(s) 1032 .

CERTIFICO ainda que o verso da(s) folha(s) acima referenciada(s) está em branco, à exceção da(s) folha(s) _____. **DOU FÉ.**

Goiânia, 15/10/07, 2ª-feira.


Reinaldo Alves dos Reis
Assistente 2

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia, Caturai, Hidrolândia, Inhumas, Goianira.

[illegible]

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto nº 1402 de 05/07/1939.

SEDE PRÓPRIA - RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CV POSTAL 85 - PARY 3212-3377 - GUANÂBA - GO Filiação a MOST

Excelentíssimo(a) Senhor Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia –Go.

Processo n° 644/93.

Reclamante: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO.

Reclamado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A.

FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, já qualificado vem, através de seu advogado, m.a. à vossa digna presença para dizer que:

Tendo em vista que o imóvel denominado Fazenda Vala do Rio do Peixe já se encontra penhorada no processo CPEX 915/2007 da Vara do Trabalho de Catalão, com praca determinada para **22/11/07 às 10:00 horas**, conforme Edital publicado em 09/10/07, requer:

- a) Sejam atualizados seus créditos.
- b) Seja expedida Carta Precatória Executória, penhorando no rosto daqueles autos o valor de seu crédito.

Do exposto, pede urgência nos atos judiciais, para que, seja penhorado no rosto dos autos CPEX 915/07 da VT de Catalão o valor do crédito do reclamante, devidamente atualizado até o dia do efetivo pagamento.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 10 de outubro de 2007.

Lery Oliveira Reis
OAB-GO 5306

TRT : 8² GN: AN: A SC² ... Out-2007-14: 3... 1040: 3... 1/2



Aviso Urgente

O ADVOGADO COMO PRIORIDADE

MATRIZ: Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga 94), nº 1.165, 1º andar, St. Sul, Goiânia - GO CEP 74083-060 Telef: (62) 4013-7489
FILIAL: 604 - Sul, Alameda 03, esq. c/04, Lote 01, Conj. 01, Centro, Palmas - TO CEP 77022-040 Fone: (63) 3214-2379 Telefax: (63) 3214-4961
www.avisourgente.com.br E-mail: avisourgente@aup.com.br

1092
~

Dr.
LERY OLIVEIRA REIS
FONE: 3212-3377/3223-9123 FAX:
RUA 5, N. 23
DEPT. JURÍDICO
SETOR CENTRAL
CEP: 74020-030 GOIANIA - GO

ROTA: 20/58

FICHA: 1489

Recorte extraído do

- DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRT DA 18ª REGIÃO Nº 167, DISPONIBILIZADO dia 08 DE OUTUBRO DE 2007.

- DATA DA PUBLICAÇÃO : 09 DE OUTUBRO DE 2007.

(As datas da publicação e do início do prazo são determinadas pelo disposto nos §§ 3º e 4º do Artigo 4º da Lei Federal nº 11.419, de 19/12/2006).

Este serviço é supletivo, razão pela qual não dispensa o acompanhamento direto do andamento do processo por parte dos senhores advogados.

Página: 0

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIAO -

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 162/2007

PROCESSO Nº CPEX 00915-2007-141-18-00-5

Exequente: HILTON PEREIRA DO LAGO.

Advogado: LERY OLIVEIRA REIS - OAB/GO 5.306.

Executada: CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.

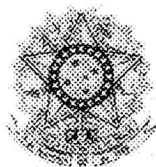
Advogado: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES - OAB/GO 11.705.0

Praça: 22/11/2007 às 10h00min.

Localização do bem: Fazenda Vala do Rio do Peixe, município de Santa Cruz de Goiás
O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 7, na guarda do depositário, Sr. Leo Lynce Roriz de Araújo. DESCRIÇÃO DO BEM: 1/3 do imóvel rural com área de 632 alqueires geométricos, situada na Fazenda Vala do Rio do Peixe, no município de Santa Cruz de Goiás, sento 75 alqueires de cultura cultivadas e 557 alqueires de cerrados e campos, com alguns capãozinhos de matas dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula 775, fl. 82, Livro 2-C do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz de Goiás, avaliado em R\$ 2.500,00 cada alqueire, totalizando R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). Constan diversas penhoras oriundas da Vara do Trabalho de Catalão/GO sobre o imóvel penhorado, que se encontra ocupado por diversos posseiros. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exhibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz de Goiás, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamea, Diretora de Secretaria, subscrevi, no Primeiro dia do mês de Outubro de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

ATENÇÃO:

- INFORMAMOS QUE ESTE RECORTE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, ATRAVÉS DE NOSSA PÁGINA (www.avisourgente.com.br)
- CONTACTE-NOS PARA ADQUIRIR SUA SENHA.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **11/10/2007** sob o protocolo nº **104015/2007**, para o processo: **RT 00644-1993-007-18-00-2**, contendo:

1 lauda(s)
procuração(ões)
1 folhas de documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 11/10/2007-(Quinta-Feira).

JAMILE ELIAS OLIVEIRA DA SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 15 de outubro de 2007, 2ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente 5

Considerando que a carta precatória noticiada às fls. 1031-2 foi expedida pela 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, oficie-se a esse Juízo, autos nº 00734-1993-010-18-00-6, solicitando reserva de crédito até o limite de R\$2.913,42, encaminhando cópia do cálculo de fls. 1007.

Após, mantenha-se o feito suspenso até 26/07/2008 (fl. 1023).

Goiânia, 16 de outubro de 2007.

Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



1035
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 1065/2007

Goiânia, 17/10/2007

NOSSO PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
VOSSO PROCESSO: RT 00734-1993-010-18-00-6

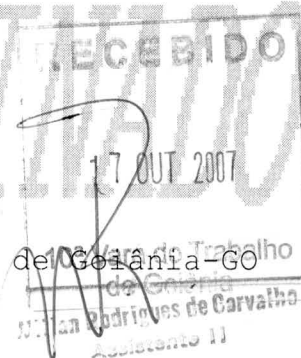
Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho, solicito a Vossa Excelência reserva de crédito junto ao saldo remanescente da execução ocorrida nos autos do processo nº 00734-1993-010-18-00-6, em trâmite nesse Juízo, no importe de R\$2.913,42 (dois mil, novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos), atualizados até 31/08/2007, com posterior transferência para os autos acima identificados.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
SUBDIRETOR DE SECRETARIA

Ilmo. Senhor
Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO
Nesta



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- () petição, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- (X) ofício, prot. nº 1292/07, à(s) fl(s) 1037/1038;
- () laudo pericial, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () ata de leilão, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () carta precatória nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____.

Goiânia, 14/11/07, 4ª feira.

Eliane de ~~Fátima~~ Santana de Araújo
Assistente 3



1037
7-1036
4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3459 - (62)3901-3456 (fax)
e-mail: vt5go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1292/2007

Goiânia, 12/11/2007

PROCESSO : RT 01856-1990-005-18-00-1 - 5ª VT de Goiânia/GO
RECLAMANTE : ABIDES GONÇALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A) : CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

RT-644/93

Senhor Diretor,

De ordem da MM. Juíza desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, venho através do presente, enviar cópia do despacho de fl. 1062, para os devidos fins.

Atenciosamente,

SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.
Diretor de Secretaria da Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO
TRT 18ª Região - Goiânia-GO



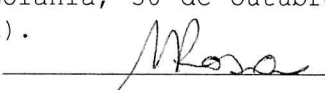
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Processo nº 01856-1990-005-18-00-1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a MM. Juíza do Trabalho.

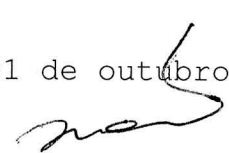
Goiânia, 30 de outubro de 2007
(3ª feira).


Maria Rosa Neto
Assistente 5

À Secretaria para expedir ofício circular, informando a todas as Varas que requereram reserva de crédito nos autos e não foram atendidas, de que não será possível o repasse do crédito, tendo em vista que o saldo não foi suficiente para atender a todos os pedidos.

Feito, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

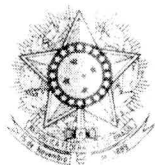
Goiânia, 31 de outubro de 2007.


Nara Borges K. P. P. Craveiro
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico que renumerei as fls. 1032 dos autos. DOU FÉ.
Goiânia, 14 / 11 / 2.007, 4^a feira.

Eliane de Fátima S. Araújo
Assistente 3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 1039 folha(s) e APENAS 5º E 6º VOLS. volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB Nº 5306 GO, sob carga nº **3365/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **03 de Dezembro de 2007**.

GOIÂNIA, 27 de Novembro de 2007 [Terça-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/MICHELLY NETO
/DANIELLE MACIEL

LERY OLIVEIRA REIS



Antônia de Castro Marchetti
Téc. Judiciário
TRT 18ª Região

Nº CARGA
03365-2007



3040
100

TERMO DE JUNTADA

- Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:
- (X) petição, prot. nº 324530, à(s) fl(s) 1043;
 - () ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
 - () termo de audiência, à(s) fl(s) _____;
 - () sentença, à(s) fl(s) _____;
 - () outros: _____ à(s) fl(s) _____;

Goiânia, 23/01/2008, 4ª-feira.


Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário



Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia, Caturai, Hidrolândia, Inhumas, Goianira,
Goianópolis, Guapó, Nerópolis, Nova Veneza, Morrinhos, Palmeira de Goiás, Trindade e Goiânia.
Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto nº 1402 de 05/07/1939.

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX POSTAL, 85 - PABX 3212-3377 - GOIÂNIA - GO. Filiada a NCST.

Excelentíssimo(a) Senhor Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

Processo nº 1324/98.

Reclamante: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO.

Reclamado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001.

FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, já qualificado vem, através de seu advogado, m.a, à vossa digna presença para informar que:

O número do processo que tramita na Mmª Vara do Trabalho de Catalão - GO, é:
CPEX 00915-2007-141-18-00-5.

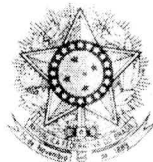
Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

Lery Oliveira Reis
OAB-GO 5306

TRT 18ª CÍVIL 5ª 05-10-2007-09:09:12-2530-1/2

3043
100



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 05/12/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 06/12/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 07/12/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 14926/2007

Processo N°: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

Fica o(a) advogado(a) LERY OLIVEIRA REIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA N° 3365/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.


ANTÔNIA DE CASTRO MARCHETTI
Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS Nº 91/2008

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

M A N D A ao Oficial de Justiça Avaliador que em cumprimento do presente, devidamente assinado, dirija-se ao endereço abaixo indicado, ou onde possa ser encontrado, e, sendo aí, proceda à BUSCA E APREENSÃO dos autos do Processo RT 00644-1993-007-18-00-2 RT, entre partes já assinaladas, que se encontra em poder do (a) Dr.(a) LERY OLIVEIRA REIS desde 03/12/2007, conforme Carga nº 3365/2007.

OBS: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos vinte e um de janeiro de dois mil e oito.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA 5, Nº 23, CENTRO, CEP. 74015-135, GOIÂNIA/GO

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data.

Goiânia, 21/01/2008, 2ª-f.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro

Assistente 2

Valdir Flávio de Souza
Técnico Judiciário

PJ: 02.395.868/0001-63

Tribunal Region

MANDADO REQUISITADO

Goiânia, 25/01/2008, 6ª feira.

Valdir Flávio de Souza
Técnico Judiciário

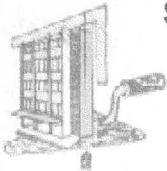
1044
PA.

TERMO DE JUNTADA

- Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:
- (x) petição, prot. nº 203084, à(s) fl(s) 1045;
 - () ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____
 - () termo de audiência, à(s) fl(s) _____
 - () sentença, à(s) fl(s) _____
 - () outros: _____ à(s) fl(s) _____

Goiânia, 23/01/2008, 4ª-feira.


Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário



Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia, Caturai, Hidrolândia, Inhumas, Goianira,
Goianópolis, Guapó, Nerópolis, Nova Veneza, Morrinhos, Palmeira de Goiás, Trindade e Goiânia.
Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto nº 1402 de 05/07/1939.

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX POSTAL, 85 - PABX 3212-3377 - GOIÂNIA - GO. Filiada a NCST.

3365/07 1045
FA

Excelentíssimo(a) Senhor Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia –Go.

Processo nº 644/93.

Reclamante: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO.

Reclamado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A.

FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, já qualificado vem, através de seu advogado, m.a, à vossa digna presença para requerer:

A) Atualização de cálculos.

B) Indicar para penhora o saldo remanescente existente nos autos nº 2453/91, que tramitam perante a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO.

Do exposto, pede que após a atualização de cálculos seja expedido mandado de penhora no rosto dos autos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 21 de janeiro de 2008.



Dr. Lery Oliveira Reis.
OAB – GO 5.306



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

DESPACHO

Defiro o pedido de fl. 1045.

Atualizem-se os cálculos.

Encaminhe-se ofício à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, solicitando reserva de crédito nos autos nº 2453/91.

Após, mantenha-se o feito suspenso até 26/07/2008, conforme determinado à fl. 1023.

Goiânia, 24 de janeiro de 2008, quinta-feira.

ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
Juíza do Trabalho

MIRIAM DIAS FERREIRA

X_gym07comp/DESPACHOS S/INTESS 001 2008 RT 00644 1993 007 18 00 2.ODT

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00644-1993-007-18-00-2

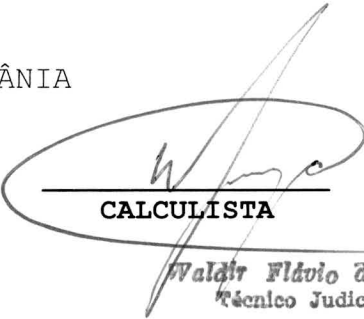
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR(R\$)
Valores atualizados até: 31/01/2008	
TOTAL DO(s) RECTE(s)	2.383,41
FGTS A RECOLHER	
Custas Processuais	47,67
Honorários Assistenciais 15,00 %	357,51
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	44,24
INSS - (Empregador+GIILDRAT+Terceiros)	127,50
INSS - (Empregado)	
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	14,34
TOTAL DO CÁLCULO	2.974,67
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	36,49
I.N.S.S. (cota parte do empregador) :	115,94
TERCEIROS:	7,62
GIILDRAT:	3,94
I.R.R.F (a recolher) :	0,00
VALOR LÍQUIDO DO(s) RECLAMANTE(s)	2.346.92

ATUALIZAÇÃO EFETUADA A PARTIR DA PLANILHA DE FL. 1.007.

GOIÂNIA

28 de JANEIRO de 2008



 CALCULISTA

DIRETOR

 Valdir Flávio de Sousa
 Técnico Judiciário

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

1.048
nd

R E S U M O D E C Á L C U L O

**Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))**

PROCESSO : 07-0644 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	1420,09	- Valor (COM juros de 96,37%)
R\$	723,17	- Valor (SEM juros) em 30/04/2001
(x)	1,18822599	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	859,29	- Saldo
(x)	2,7737	- Juros de 20/4/1993 ate 31/1/2008

R\$	2383,41	- TOTAL Atualizado

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 07-0644/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	30,71	- Valor apurado em 30/04/2001
(x)	1,18822599	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	36,49	- Saldo em 31/1/2008

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 07-0644/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	97,57	- Valor apurado em 30/04/2001
(x)	1,18822599	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	115,94	- Saldo em 31/1/2008

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do TERCEIRO)

PROCESSO : 07-0644/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	6,41	- Valor apurado em 30/04/2001
(x)	1,18822599	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	7,62	- Saldo em 31/1/2008

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

**Atualização de Cálculos
(Total do GIILDRAT)**

PROCESSO : 07-0644/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	3,32	- Valor apurado em 30/04/2001
(x)	1,18822599	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	3,94	- Saldo em 31/1/2008



1053
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7gc@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 74/2008

Goiânia, 28/01/2008

NOSSO PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
VOSSO PROCESSO: RT 02453-1991-001-18-00-5

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho, solicito a Vossa Excelência reserva de crédito junto ao saldo remanescente da execução ocorrida nos autos do processo nº 02453-1991-001-18-00-5, em trâmite nesse Juízo, no importe de R\$ 2.974,67 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais, sessenta e sete centavos), atualizados até 31/01/2008, com posterior transferência para os autos acima identificados.

Atenciosamente,

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

290108
Calimério Divino de O. Faria
Assistente II
1ª Vara do Trabalho

Ilmo(a). Senhor(a)
Diretor de Secretaria da 1ª Vara do
Trabalho de Goiânia-GO
Nesta

ORIGINAL ASSINADO

CERTIDÃO Certifico que o presente foi expedido nesta data. Goiânia, 29/01/2008, 3ª-f. Lucilene Elias Q. Cruzeiro Assistente 2
--

1054
C

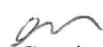
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- () petição, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____
- (x) ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) 1055
- () termo de audiência, à(s) fl(s) _____
- () sentença, à(s) fl(s) _____
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____

Goiânia, 29/01/2008, 3ª-feira.


Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário



1055
C

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

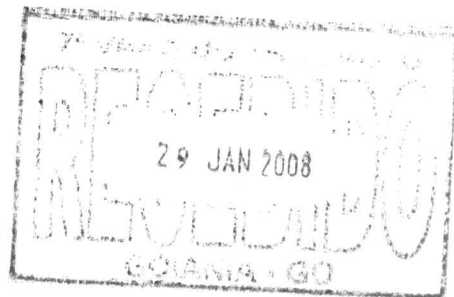
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3493 - (62)3901-3494 (fax)
e-mail: vt10go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 509/2008

Goiânia, 28/01/2008

PROCESSO: RT 00734-1993-010-18-00-6
RECLAMANTE: HILTON PEREIRA DO LAGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

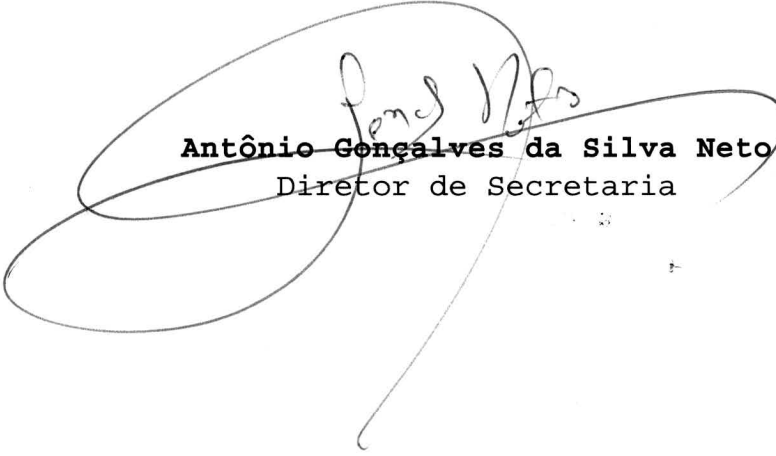
RT 644/03



Senhor(a) Diretor(a)

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria a impossibilidade de atendimento do pedido de reserva de crédito, tendo em vista que a praça do imóvel penhorado restou negativa e não há crédito suficiente no presente feito.

Atenciosamente,


Antônio Gonçalves da Silva Neto
Diretor de Secretaria

Ao Senhor
Diretor de Secretaria da Eg. Vara do trabalho de 7ªVT/GO
Neste



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS Nº 91/2008

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADA: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

Recebido da Vara pela DSDMJ em: 22/01/08.
Distribuição para o dia: 22/01/08
Ve em: 22/01/08
Carga: 255

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

M A N D A ao Oficial de Justiça Avaliador que em cumprimento do presente, devidamente assinado, dirija-se ao endereço abaixo indicado, ou onde possa ser encontrado, e, sendo aí, proceda à BUSCA E APREENSÃO dos autos do Processo RT 00644-1993-007-18-00-2 RT, entre partes já assinaladas, que se encontra em poder do (a) Dr.(a) LERY OLIVEIRA REIS desde 03/12/2007, conforme Carga nº 3365/2007.

OBS: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos vinte e um de janeiro de dois mil e oito.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA 5, Nº 23, CENTRO, CEP. 74015-135, GOIÂNIA/GO

1057
#

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

RECLAMADO: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

PROCESSO: 00.644/1993

MANDADO: 0.091/2008

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que face a requisição do presente pela Vara de origem, deixei de cumprir o determinado no r. Mandado, pelo que faço sua devolução e aguardo novas determinações.

Goiânia, 25 de janeiro de 2008



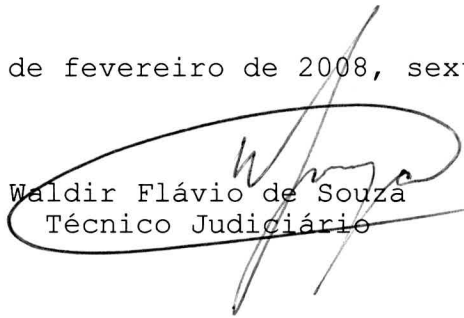
Juliana Guimarães de Queiroz
Oficiala de Justiça Avaliadora

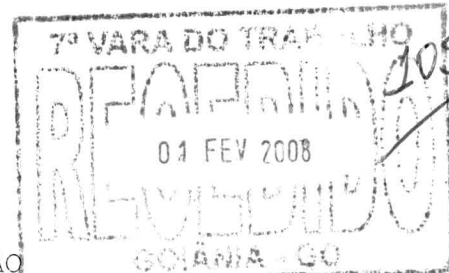
TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- () petição, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- (x) ofício, prot. nº 876/08, à(s) fl(s) 1059/1060;
- () termo de audiência, à(s) fl(s) _____;
- () sentença, à(s) fl(s) _____;
- () CP nº: _____ à(s) fl(s) _____;
- () documentos, à(s) fl(s) _____.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2008, sexta-feira.


Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

OFÍCIO Nº 2453 1991 876/2008

GOIÂNIA, 31/01/2008

664/93
ASSUNTO: REMESSA CÓPIA DE SENTENÇA
PROCESSO: RT 02453-1991-001-18-00-5
RECLAMANTE: VALDIVINO PAIVA DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

Senhor Diretor,

Em atenção ao ofício 7ªVT/GOIÂNIA-074/2008, encaminho a V.Sa. cópia do despacho de fls. 706 referente aos autos do processo supra identificado.

Atenciosamente,

JOSÉ CUSTÓDIO NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

A(o) Senhor(a)
Diretor(a) de Secretaria da Egrégia 7ª Vara do Trabalho de
Goiânia
Goiânia-GO

ADREGILDA DORNEL DA COSTA

X: gmv01comp DESPACHOS SA/18 DOC 876 2008 RT 02453 1991 001 18 00 5.ODT



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 02453-1991-001-18-00-5
RECLAMANTE: VALDIVINO PAIVA DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

DESPACHO

Indefere-se a reserva de crédito solicitada na fl. 705, ante a insuficiência do saldo remanescente deste processo.

Dê-se ciência ao Eg. Juízo da sétima VT. de Goiânia.

Por outro lado, intime-se o Arrematante a manifestar-se sobre a efetivação do cancelamento dos registros de penhora sobre o bem arrematado, presumindo-se como efetuado, caso referido interessado se mantenha silente. Prazo de cinco dias.

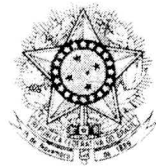
Decorrido o prazo acima, certifique-se o montante dos valores à disposição deste Juízo.

Goiânia, 30 de janeiro de 2008, quarta-feira.

EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

MARLON SANDRO DE OLIVEIRA CRUZ

X:\gmv\01comp\DESPACHOS_SAJ18\DES_013_2008_RT_02453_1991_001_18_00_5.ODT



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

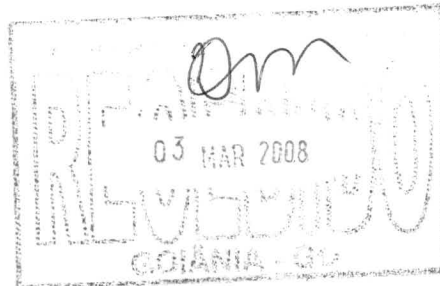
PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 1061 folha(s) e VOLUME 6 SOMENTE volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB N° 5306 GO, sob carga n° **350/2008**, e que deverão ser devolvidos no dia **25 de Fevereiro de 2008**.

GOIÂNIA, 20 de Fevereiro de 2008 [Quarta-Feira].

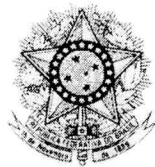
ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/MICHELLY NETO
/DANIELLE MACIEL

LERY OLIVEIRA REIS



N° CARGA
00350-2008





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/02/2008

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 29/02/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 03/03/2008

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 2290/2008

Processo Nº: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

Fica o(a) advogado(a) LERY OLIVEIRA REIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 350, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.


ANTÔNIA DE CASTRO MARCHETTI
Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

TERMO DE JUNTADA

RT 00644-1993-007-18-00-2

RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

RECLAMANDO: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

TIPO DA PETIÇÃO: DI - DIVERSOS

Nº DO EDOC: 321199

Observações: -

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da petição protocolada em 02/07/2008, sob o nº 11111760/2008, com 1 lauda(s), 0 folha(s) de procuração(ões) e 7 folha(s) de documento(s), a partir da folha 1064.

Certifico, ainda, que o(s) verso(s) da(s) folha(s) juntada(s) encontra(m)-se em branco, exceto o verso da(s) folha(s) _____.

Em, 03/07/2008, 5ª feira.


Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário



Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia, Caturai, Hidrolândia, Inhumas, Goianira.

Goianápolis, Guapó, Nerópolis, Nova Veneza, Morrinhos, Palmeira de Goiás, Trindade e Goiânia.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto nº 1402 de 05/07/1939.

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX POSTAL, 85 - PABX 3212-3377 - GOIÂNIA - GO. Filiada a NCST.

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ PRESIDENTE DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA - GO.

Processo: 006441993.

Reclamante: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO.

Reclamado: CONSTRUTORA LEO LYNCE + 001.

FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, já qualificado vem, através de seu procurador, o advogado abaixo assinado (m.j.), LERY OLIVEIRA REIS, inscrito na OAB/GO, sob nº 5306 de Ordem, respeitosamente à vossa digna presença, para requerer:

Indicação para penhora da Fazenda Vala do Rio do Peixe.

Pede juntada aos autos da Certidão do Imóvel citado acima.

N. Termos,
P. Deferimento.

Goiânia, 01 de julho de 2008.

Dr. Lery Oliveira Reis
OAB – GO 5.306

1065
CP

Este documento foi assinado digitalmente através do Sistema EDOC da
Justiça do Trabalho, com as seguintes informações:

Nome: LERY OLIVEIRA REIS

CPF: 04034910100

Número de protocolo: 321199

Número do processo: 006441993

Esta tarja não vale como recibo.

Condições do Contrato: As mesmas do Título. Santa Cruz de Goiás, 23 de julho de 1.985. Eu, Hermon Alves Nogueira, Oficial, escrevi e subscrevi. **R.2-775** - feito em 23 de julho de 1.985

Transmitente: Inventário de Maria Gonçalves dos Reis. - Adquirente: Murilo Reis Gonçalves, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado em Brasília-DF - Título de Transmissão: Partilha Homologada por sentença em 24 de novembro de 1.983, pelo Juiz de Direito da Comarca de Goiânia, Dr. José Pereira de Souza - Características do Imóvel: parte nas terras acima matriculadas sob nº 775, avaliadas por CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), apenas a importância de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) - Forma do Título, sua procedência e caracterização: Formal de partilha datado de 05 de dezembro de 1.983 e assinado Juiz de Direito de Goiânia, Dr. José Pereira de Souza - Valor do Contrato: CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) - Condições do Contrato: As mesmas do Título. Santa Cruz de Goiás, 23 de julho de 1.985. Eu, Hermon Alves Nogueira, Oficial, escrevi e subscrevi.

R.3-775 - feito em 23 de julho de 1.985 - **Transmitente: Inventário de Maria Gonçalves dos Reis. - Adquirente: Ruy Francisco Reis Gonçalves**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 1.047.774-GO, CIC nº 252.515.461-49, domiciliado e residente em Goiânia-GO - Título de Transmissão: Partilha Homologada por sentença em 24 de novembro de 1.983, pelo Juiz de Direito da Comarca de Goiânia, Dr. José Pereira de Souza - Características do Imóvel: parte nas terras acima matriculadas sob nº. 775, avaliadas por CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), apenas a importância de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) - Forma do Título, sua procedência e caracterização: Formal de partilha datado de 05 de dezembro de 1.983 e assinado Juiz de Direito de Goiânia, Dr. José Pereira de Souza - Valor do Contrato: CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) - Condições do Contrato: As mesmas do Título. Santa Cruz de Goiás, 23 de julho de 1.985. Eu, Hermon Alves Nogueira, Oficial, escrevi e subscrevi.

R.4-775 - feito em 23 de julho de 1.985 - **Transmitente: Inventário de Maria Gonçalves dos Reis. - Adquirente: Eduardo Reis Gonçalves**, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente no Rio de Janeiro - Título de Transmissão: Partilha Homologada por sentença em 24 de novembro de 1.983, pelo Juiz de Direito da Comarca de Goiânia, Dr. José Pereira de Souza - Características do Imóvel: parte nas terras acima matriculadas sob nº. 775, avaliadas por CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), apenas a importância de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) - Forma do Título, sua procedência e caracterização: Formal de partilha datado de 05 de dezembro de 1.983 e assinado Juiz de Direito de Goiânia, Dr. José Pereira de Souza - Valor do Contrato: CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) - Condições do Contrato: As mesmas do Título. Santa Cruz de Goiás, 23 de julho de 1.985. Eu, Hermon Alves Nogueira, Oficial, escrevi e subscrevi.

R.5-775 - feito em 29 de agosto de 1.986 - feito em 23 de julho de 1.985 - **Transmitente: Murilo Reis Gonçalves**, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado em Brasília-DF, RG nº. 5234384-4, CIC nº. 425.443.517-72; **Eduardo Reis Gonçalves**, economista, RG nº. 180.796.-SSP/GO, CIC nº. 359.077.117-87 e sua mulher Drª. Silvia Rappoport Reis Gonçalves, economista, RG nº. 03164714-2-IFP, CIC nº. 317.058.387-20, brasileiros, casados, domiciliado e residente no Rio de Janeiro; **Luciano Reis Gonçalves**, brasileiro, solteiro, estudante, emancipado, RG nº. 1.047.546-GO, CIC nº. 336.664.311-80, domiciliado e residente à Rua 85, nº 850, Setor Sul, em Goiânia-GO e **Ruy Francisco Reis Gonçalves**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº. 1.047.774-GO, CIC nº. 252.515.461-49, domiciliado e residente em Goiânia-GO. **Adquirentes: Hélio de Araújo**, casado, proprietário, RG nº. 68620-M Exerc., CIC nº. 002.738.361-20; **Dr. José Cruciano de Araújo**, casado, fazendeiro, RG nº. 9.195-SSP/GO, CIC nº. 002.468.911-49, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO e o **Sr. Leo Lynce Roriz de Araújo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília-DF. - Título de Transmissão: Compra e Venda - Forma do Título, sua procedência e caracterização: Escritura Pública de Compra e Venda de 25 de outubro de 1.985, lavrada nas notas do Cartório de 5º ofício da Comarca de Goiânia-GO, pelo Tabelião Joveny S. Cândido de Oliveira - Valor do Contrato: CR\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) - Condições do Contrato: As mesmas da escritura. Santa Cruz de Goiás, 29 de agosto de 1.986. Eu, Hermon Alves Nogueira, Oficial, escrevi e subscrevi.

R.6-775 - feito em 21 de agosto de 1.989

OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

29FEV 2008

AUTENTICAÇÃO ESTA COM A Cópia da Escritura
de Compra e Venda de 25 de outubro de 1985
do Tabelião Joveny S. Cândido de Oliveira
do 5º Ofício da Comarca de Goiânia-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES JUDICIAIS
SANTA CRUZ DE GOIÁS-GO

ASSINADO DIGITALMENTE POR
EM 02/07/2008 16:46:43

1067

Transmitente: Leo Lynce Roriz de Araújo, empresário, RG nº. 95.555-DF, CIC nº. 115.985.491-20 e sua esposa Maria Tereza Cavalcanti de Araújo, Bacharel em letras, RG nº. 575.529-PE, CIC nº. 279.850.591-91, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Brasília-DF. - **Adquirente:** A Razão Social Leo Lynce Engenharia e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Brasília-DF - Título de Transmissão: Incorporação - Características do Imóvel: um terço ($1/3$) do imóvel retro matriculado sob nº. 775, em comum com outros - Forma do título, sua procedência e caracterização: Escritura Pública de Incorporação de 06 de junho de 1.989, lavrada nas notas do 4º Tabelião de Notas de Goiânia-GO, Índio do Brasil Artiaga Lima - Valor do Contrato: CZ\$ 8.217,62 (oito mil, duzentos e dezessete cruzados novos e sessenta e dois centavos) - Condições do Contrato: As mesmas da escritura. Santa Cruz de Goiás, 21 de agosto de 1.989. Eu, Hermon Alves Nogueira, Oficial, escrevi e subscrevi. **R.7-775** - da Escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, celebrada com o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS-Entidade Autárquica Federal, criada pelo Decreto n. 99.350 de 27.06.1990, com sede em Brasília, CGC n. 029.979.036/0001-40, como credor, mediante instrumento Público de 15 de outubro de 1993, lavrado no Cartório do 4º Tabelionato de Notas Comarca de Goiânia-GO, no livro n. 01044-N, folhas 097, no valor de Cr\$ 76.852.847,20 (setenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos), outorgada pela construtora Leo Lynce S/A, estabelecida em Brasília-DF, CGC/MF n. 24.893.323/0001-10, com anuência de Hélio de Araújo, brasileiro, viúvo, militar da reserva, RG n. 068.620-M. Ex., CIC n. 002.738.561-20; José Cruciano de Araújo, fazendeiro, RG n. 009.195-GO, CIC n. 002.468.911-49 e s/mer. Ana Theresa Carvalho e Araújo, RG n. 197.566-GO, CIC n. 002.468.911-49, casados pelo regime de comunhão de bens, todos residentes em Goiânia-GO, pagável em noventa (90) parcelas mensais consecutivas, mediante carnê fornecido pela empresa de Processamento de Dados da Previdência Social-DATAPREV-dando em garantia e em primeira e única Hipoteca do imóvel referente ao registro n. R.6-775, correspondente a $1/3$ (um terço) da fazenda retro matriculada sob n. 775, no valor de Cz\$ 50.050,00, do que dou fé. As demais condições constam na 2ª via da mesma escritura arquivado em Cartório. Santa Cruz de Goiás, 19 de outubro de 1.993. Eu, Hermon Alves Nogueira, Oficial, escrevi e subscrevi. **R.8-775** - feito em 19 de setembro de 2.000 - em cumprimento ao mandado do Dr. Antonio Fernandes de Oliveira, MM Juiz de Direito Respondendo nesta Comarca, extraída dos autos de Carta Precatório nº. 01/99 expedida pela Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO, ação de Reclamação Trabalhista, requerida por Enésio Ferreira dos Santos contra Construtora Leo Lynce S.A, faço a penhora do imóvel Vala do Rio do Peixe, deste Termo de propriedade da Construtora Leo Lynce S.A, matriculada sob nº. 775, lv. 2-C, registro nº.R.6-775, fls. 82v., para cobrir o débito da reclamada no valor de R\$ 198,15 (cento e noventa e oito reais e quinze centavos), devida ao Sr. Enésio Ferreira dos Santos, conforme penhora datado de (21) vinte e um de outubro de 1.999, assinada pelo Oficial de Justiça Ad-Hoc, Antonio Alves Gonçalves Júnior e pelo Depositário Público Edivaldo Divino de Souza. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial respondente, escrevi e subscrevi. **R.9-775** - feito em 06 de novembro de 2.000 - em cumprimento ao mandado do Dr. Paulo S. Pimentel, MM Juiz Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO, extraída dos autos CPE nº. 527/00.0 -Vara do Trabalho de Catalão, sendo exequente José Manoel Batista e executado Condomínio Residencial Negrão de Lima, faço a penhora do imóvel Vara do Rio do Peixe deste Termo de propriedade da Construtora Léo Lynce S.A, matriculado sob nº775, lv.2-C, registrado sob nº. R.6-775, fls.82v. para cobrir o débito do exequente no valor de R\$11.809,28 (onze mil oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos), devida ao referido Sr. José Manoel Batista, conforme penhora datada de vinte e sete (27) de outubro de dois mil (2000), assinada pelo Oficial de justiça Avaliador, Antônio Coelho de Oliveira Filho. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, digitei, escrevi e subscrevi. **Av.10-775**- feito em 13 de dezembro de 2001- Certifico e dou fé, que conforme ofício 745, do Juiz do trabalho da 18ª região, Dr. Paulo S. Pimenta, faço o devido cancelamento da penhora registrada sob nº. R.9-775. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial respondente, escrevi e subscrevi. **R.11-775** - feito em 25 de fevereiro de 2.002 - em cumprimento ao mandado de penhora e Averbação do MM Juiz Titular da Vara do

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

29FEV2008

AUTENTICAÇÃO ESTA CARTA QUE CONTÉM
O ORIGINAL DE
OBRIGADO A ASSINAR E SUBSCREVER

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES JUDICIAIS
SANTA CRUZ DE GOIÁS-GO

ASSINADO EM 02/07/2008

Trabalho de Catalão-GO, Dr. Paulo S. Pimentel, extraída dos autos CPE nº. 527/00.0 - Vara do Trabalho de Catalão, sendo exequente José Manoel Batista e executado Condomínio Residencial Negrão de Lima, faço a penhora do imóvel Vara do Rio do Peixe deste Termo de propriedade da Construtora Léo Lynce S.A, matriculado sob nº. 775, lv 2C, registrado sob nº. R.6-775, fls.82v., para cobrir o débito do exequente no valor de R\$11.809,28 (onze mil oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos), devida ao referido Sr. José Manoel Batista, conforme auto de penhora datada de 22 de fevereiro de 2002, assinada pelo Oficial de justiça Avaliador, Antônio Coelho de Oliveira Filho. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, digitei, escrevi e subscrevi. **R.12-775** - feito em 15 de março de 2002 - **Transmitente: Espólio de José Cruciano de Araújo. Adquirentes: Ana Thereza Carvalho e Araújo**, brasileira, viúva, RG nº. 193.566-SSP/GO, CIC nº. 520.769.541-04, residente e domiciliada em Goiânia-GO. - Conforme Formal de Partilha, extraído dos autos nº. 553/01, homologado em 09 de maio de 2001, assinado pelo escrivão substituto, Bel Rogério Ulisses Thomé. Características do Imóvel: uma gleba de terras nuas, com área remanescente de 65 alqueires, do imóvel matriculado sob nº. 775. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi. **R.13-775** - feito em 2 de março de 2002 - em cumprimento ao mandado de Penhora e Averbção do MM Juiz Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO, Dr. Paulo S. Pimentel, extraída dos autos CPE nº. 177/02-1, sendo exequente Francisco Souza Bento e executado Construtora Leo Lynce, faço a penhora do imóvel Vara do Rio do Peixe deste Termo de propriedade da Construtora Léo Lynce S.A, matriculado sob nº. 775, lv 2C, registrado sob nº. R.6-775, fls.82v., para cobrir o débito do exequente no valor de R\$ 6.410,06, conforme auto de penhora datada de 22 de fevereiro de 2002, assinada pelo Oficial de justiça Avaliador, Antônio Coelho de Oliveira Filho. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, digitei, escrevi e subscrevi. **Av.14-775** - feito em 03 de abril de 2002 - em cumprimento ao ofício nº. 416/2002, do MM Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, faço a penhora do imóvel registrado sob nº. R.6-775, lv. 2-C, fls. 82, em que foi extraído dos autos nº. 1980/1992, sendo requerente: Júlio Alves Macedo e executada Construtora Leo Lynce S/A, penhora referente 1/3 da matrícula 775. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi. **Av.15-775** - feito em 13 de maio de 2002 - Certifico e dou fê que conforme escritura pública de compra e venda de 13 de março de 2002, foi transferido 64 alqueires e 70,08 litros ao Sr. Antonio José Cardoso de Castilho, brasileiro, agropecuarista, residente em Goiatuba-GO. O referido é verdade. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi. **R.16-775** - feito em 13 de maio de 2002 - **Trasmitente: José Cruciano de Araujo**, RG nº. 9.195-SSP/GO, e sua mulher **Ana Thereza Carvalho e Araújo**, RG nº. 193.566-SSP/GO, CIC nº. 520.769.541-04, brasileiros, residentes em Goiânia-GO. **Adquirente: Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S.A - BDGoiás** - com sede à Av. Santos Dumont nº. 2233, Vila Nova, Goiânia-GO. Características do Imóvel: 250 (duzentos e cinquenta alqueires) ou 1.210.00 h da área total de 3.058.88, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco nº. 01, cravado no espigão e junto à Artinha Sucupira, na confrontação com terras pertencentes a Márcio Arruda. Seguem pelo espigão divisor com a mesma confrontação até o marco 02. Dai segue confrontando com Mário Arruda nos seguintes rumos e distâncias: 79°01'01"NW, d=997,80 até o marco 3, segue o rumo 85°15'00"NW, d=378,00m até o marco 4. Dai virando a direita segue confrontando com a parte integrante da Fazenda Vala do Rio do Peixe nos seguintes rumos e distâncias: 01°58'00"NE d=2265,00m até o marco 5, cravado na margem esquerda do Ribeirão da Flores. Dai segue pelo Ribeirão da Flores até a barra do Córrego Canoa Gaveta e por este acima até sua cabeceira, marco nº. 6. Dai segue com o rumo 11°00'00"NW com d=950m até o marco, cravado à margem esquerda do córrego do Cedro. Dai seguem com o rumo 63°00'00"NE, d=310m até o marco 8 cravado no espigão. Segue pelo espigão confrontando com Maria de Brito até o marco 9, cravado no cumeeiro do Morreo Imperial. Dai segue pelo espigão divisor confrontando com Rui Naves e posteriormente com João Cezario até o marco nº. 01, ponto de partida. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi. **R.17-775** - feito em 13 de maio de 2002 - **Trasmitente: Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S.A - BDGoiás** - com sede à Av. Santos Dumont nº. 2233, Vila Nova, Goiânia-GO.

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

29 FEV 2008

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES JUDICIAIS
SANTA CRUZ DE GOIÁS-GO

ASSINADO EM
EM 02/07/2008

Dumont nº 2233, Vila Nova, Goiânia-GO. **Adquirente: Estado de Goiás.** Características do Imóvel: imóvel descrito no R.16-775. Forma do Título, sua procedência e caracterização: Escritura Pública de Transferência de ativo e passivo do BDGoiás, lavrada nas notas do 7º Tabelionato de Goiânia-GO, pelo tabelião Flamingo Franco de Castro. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi. **Av.18-775** - feito em 01 de abril de 2003 - Certifico e dou fé, que conforme autorização do Instituto Nacional do Seguro Social, ofício nº 3/2003, **faço o cancelamento do R.7-775.** O referido é verdade. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi. **Av.19-775** - feito em 01 de abril de 2003 - Certifico e dou fé, que conforme autorização do Poder Judiciário da União, ofício nº 380/2003, **faço o cancelamento do R.8-775.** O referido é verdade. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi. **Av.20-775** - feito em 01 de abril de 2003 - Certifico e dou fé, que conforme autorização da Vara do Trabalho de Catalão, ofício nº 219, **faço o cancelamento do R.11-775.** O referido é verdade. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi. **Av.21-775** - feito em 01 de abril de 2003 - Certifico e dou fé, que conforme autorização da Vara do Trabalho de Catalão, ofício nº 829, **faço o cancelamento do R.13-775.** O referido é verdade. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi. **Av.22-775** - feito em 01 de abril de 2003 - Certifico e dou fé, que conforme autorização do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ofício nº 173/2003, **faço o cancelamento do R.14-775.** O referido é verdade. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi. **R.23-775** - feito em 01 de abril de 2003 - **Trasmitente: Construtora Leo Lynce S/A**, empresa com sede na capital Goiânia, no SAI, trecho 03, lote 2010/2020, cobertura, inscrita no CGC/MF sob nº 24.893.323/0001-10. **Adquirente: Aina Empreendimentos, Investimentos Ltda**, com sede na SAI/Sul, trecho 03, lote 2010/2020, Brasília-DF, CGC nº 04.264.589/0001-96. Características do Imóvel: 968ha. ou 200 alqueires, parte no imóvel acima matriculado sob nº 775. Forma do Título, sua procedência e caracterização: Escritura Pública de Integração de Capital de 19 de dezembro de 2001, lavrada nas Notas do Escrevente Juramentado da Comarca de Goiânia-Go. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi. **Av.24-775** - feito em 01 de abril de 2003 - Certifico e dou fé, que o imóvel acima matriculado sob nº R.23-775, foi vendido ao Sr. Antônio José Cardoso de Castilho, registrado sob nº R.1-1869, lv. 2-H, fls. 190. O referido é verdade. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi. **Av.25-775** - feito em 01 de abril de 2003 - Certifico e dou fé, que foi vendido ao Sr. Paulo Humberto Marcelo Borges, uma área de 453h.60a.00c., registrado no livro 2-H, fls. 132. O referido é verdade. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi. **Av.26-775** - feito em 01 de abril de 2003 - Certifico e dou fé, que em cumprimento ao Ofício nº 2222/2004, assinado pelo Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go. Dr. Édison Vaccari, **faço o cancelamento do R.23-775 e Av.24-775.** O referido é verdade. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi. **Av.27-775** - feito em 08 de novembro de 2005 - Certifico e dou fé, que em cumprimento ao Ofício nº 2702/2005, assinado pelo M.M. Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, Dr. Édison Vaccari, **faço o restabelecimento dos R.23-775 e Av.24-775.** O referido é verdade. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi. **Av.28-775** - feito em 01 de maio de 2006 - Certifico e dou fé, que foram transferidos ao Sr. Antonio José Cardoso de Castilho, do imóvel acima registrado sob nº R.5-775 e R.6-775, uma área de 98.80.00 hectares, ou 20 alqueires, registrado sob nº R.1-2027, lv. 2-I, fls. 187. O referido é verdade. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi. **Av.29-775** - feito em 08 de junho de 2006 - Certifico e dou fé, que conforme Mandado de Intimação nº 635/2006, datado de 05 de junho de 2006, do M.M. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO, Dr. Paulo S. Pimenta, assinado pela Diretora de Secretaria, Graciane Cristine Teixeira Zalamea; extraído dos autos nº CP 00697-2006-141-18-00-8, sendo reclamante Odair Rodrigues Paes e reclamado Construtora Leo Lynce S/A, **faço o cancelamento do R.23-775** ocorrido em 01/04/2003, bem como de todos os atos de disposição ocorridos posteriormente.

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

29FEV2008

AUTENTICAÇÃO ESTA CARTA QUE CONTEM
COPIA DO TÍTULO ORIGINAL
FUNDADO NA LEI Nº 2.000/1999
E NO ART. 1º DO DECRETO Nº 1.000/1999

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES JUDICIAIS
SANTA CRUZ DE GOIÁS-GO

ASSINADO E RUBRICADO EM
02/07/2008

referido é verdade. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi **R.30-775** - feito em 08 de junho de 2006 - em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação do M.M Juiz Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO, Dr. Paulo S. Pimentel, extraída dos autos nº CPE 00699-2006-141-18-00-7, sendo exequente Odavio Rodrigues Paes e executado Construtora Leo Lynce, faço a penhora de 1/3 (um terço) do imóvel Vala do Rio do Peixe, acima matriculado sob nº 775, para cobrir o débito do exequente no valor de R\$ 15.061,01, conforme auto de penhora datada 08 de junho de 2006, assinada pelo Oficial de Justiça Avaliador, Antônio Coelho de Oliveira Filho. A área penhorada corresponde a 210,6 alqueires geométricos, avaliados no total de R\$ 526.500,00. Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi **R.31-775** - feito em 04 de julho de 2007 - em cumprimento ao Mandado de Registro Penhora nº 739/2007 assinado pelo M.M. Juiz da Vara do Trabalho de Catalão - GO, Dr. Paulo S. Pimenta, extraída dos autos nº CPEX 00812-2007-141-18-00-5, sendo exequente Varleide Alves de Souza e executada Construtora Leo Lynce S/A, faço a penhora de 07 (sete) alqueires geométricos do imóvel Vala do Rio do Peixe, acima matriculado sob nº 775, para cobrir o débito do exequente no valor de R\$ 14.806,51, conforme auto de penhora e avaliação datado 04 de julho de 2007, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, Antônio Coelho de Oliveira Filho. A área penhorada foi avaliada em R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi **R.32-775** - feito em 02 de agosto de 2007 - em cumprimento ao Mandado de Registro Penhora nº 922/2007 assinado pelo M.M. Juiz da Vara do Trabalho de Catalão - GO, Dr. Paulo S. Pimenta, extraída dos autos nº CPEX 00802-2007-141-18-00-0, sendo exequente Miguel Dias da Costa e executada Construtora Leo Lynce S/A, faço a penhora de 210,6 alqueires geométricos, correspondentes a 1/3 (um terço) do imóvel Vala do Rio do Peixe, acima matriculado sob nº 775, para cobrir o débito do exequente no valor de R\$ 26.875,12, conforme auto de penhora e avaliação datado 26 de junho de 2007, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Antônio Coelho de Oliveira Filho. A área penhorada foi avaliada em R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi **R.33-775** - feito em 02 de agosto de 2007 - em cumprimento ao Mandado de Registro Penhora nº 913/2007 assinado pelo M.M. Juiz da Vara do Trabalho de Catalão - GO, Dr. Paulo S. Pimenta, extraída dos autos nº CPEX 00915-2007-141-18-00-5, sendo reclamante Hilton Pereira do Lago e reclamada Construtora Leo Lynce S/A, faço a penhora de 1/3 (um terço) do imóvel Vala do Rio do Peixe, acima matriculado sob nº 775, para cobrir o débito do reclamante no valor de R\$ 74.313,69, conforme auto de penhora e avaliação datado 25 de julho de 2007, assinado pelo Oficial de Justiça, Hércules Martins Pontes. A área penhorada foi avaliada em R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi **R.34-775** - feito em 02 de agosto de 2007 - em cumprimento ao Mandado de Registro Penhora nº 965/2007, assinado pelo M.M. Juiz da Vara do Trabalho de Catalão - GO, Dr. Paulo S. Pimenta, extraída dos autos nº CPEX 00977-2007-141-18-00-7, sendo reclamante Joaquim Rodrigues Pires e reclamada Construtora Leo Lynce S/A, faço a penhora de 1/3 (um terço) do imóvel Vala do Rio do Peixe, acima matriculado sob nº 775, para cobrir o débito do reclamante no valor de R\$ 21.894,63, conforme auto de penhora e avaliação datado 26 de julho de 2007, assinado pelo Oficial de Justiça, Hércules Martins Pontes. A área penhorada foi avaliada em R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). Eu, Kênya Paula Ribeiro Gonçalves, Oficial Respondente, escrevi e subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé.

Santa Cruz de Goiás, 19 de fevereiro de 2008.



1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO
PAULA RIBEIRO GONÇALVES
Oficial Respondente
SIC Nº 470.371.051-04

29FEV 2008

ASSINADO DIGITALMENTE POR LERY OLIVEIRA REIS (CPF 020.111.222-99)
EM 02/07/2008 16:46:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

1071
8

Este documento foi assinado digitalmente através do Sistema EDOC da Justiça do Trabalho, com as seguintes informações:

Nome: LERY OLIVEIRA REIS

CPF: 04034910100

Número de protocolo: 321199

Número do processo: 006441993

Esta tarja não vale como recibo.

ASSINADO DIGITALMENTE POR LERY OLIVEIRA REIS (CPF: 040.349.101-00)
EM 02/07/2008 16:46:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), N° PROTOCOLO: 321199



9072
8

JUSTIÇA DO TRABALHO
e-DOC - Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

RECIBO

O Sistema e-DOC, da Justiça do Trabalho, registrou recebimento do documento descrito abaixo:

Data e hora do recebimento	02/07/2008 16:46:43 (Horário de Brasília) 02/07/2008 19:46:43 (Horário UTC)
Número de Protocolo	321199
Número do Processo	006441993
Destino da Petição	TRT18 7ª Vara do Trabalho de Goiânia
Tipo do Documento	PENHORA - requerimento/manifestação
Responsável pelo Envio	LERY OLIVEIRA REIS 040.349.101-00
Responsável pela assinatura digital	LERY OLIVEIRA REIS 040.349.101-00 [OAB] 5306
Nome do documento principal	PETIÇÃO -FRANCISCO MARTINS AZEVEDO x CONSTRUTORA LEO LYNCE - 2008.pdf
Anexos	CERTIDÃO - FAZENDA VALA DO RIO DO PEIXE.pdf -X-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

DESPACHO

O exequente indica à penhora a Fazenda Vala do Rio do Peixe, situada no município de Santa Cruz de Goiás, da qual a Construtora Leo Lynce S/A é proprietária de 1/3.

Através da certidão cartorária juntada às fls. 1066-70, verifica-se que referido imóvel é objeto de diversas penhoras para garantias de execução em face da mesma devedora.

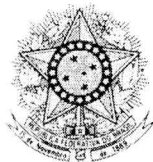
Intime-se o credor para, em 05 dias, informar nos autos a correta localização do imóvel indicado à penhora. Feito, expeça-se carta precatória à Vara do Trabalho de Catalão/GO para penhora e avaliação de 1/3 do imóvel indicado, para garantia da presente execução, prosseguindo-se até o final.

Goiânia, 04 de julho de 2008, sexta-feira.

ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
Juíza do Trabalho

DAYANA MOREIRA DA SILVA

X: gynyv07comp DESPACHOS_SAJ18 DES_002_2008_RT_00644_1993_007_18_00_2.ODT



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 07/07/2008
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 08/07/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 09/07/2008

Notificação Nº: 8732/2008

Processo Nº: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

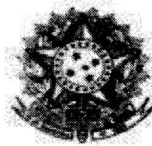
NOTIFICAÇÃO:

AO CREDOR: O exeqüente indica à penhora a Fazenda Vala do Rio do Peixe, situada no município de Santa Cruz de Goiás, da qual a Construtora Leo Lynce S/A é proprietária de 1/3.

Através da certidão cartorária juntada às fls. 1066-70, verifica-se que referido imóvel é objeto de diversas penhoras para garantias de execução em face da mesma devedora.

Intime-se o credor para, em 05 dias, informar nos autos a correta localização do imóvel indicado à penhora. Feito, expeça-se carta precatória à Vara do Trabalho de Catalão/GO para penhora e avaliação de 1/3 do imóvel indicado, para garantia da presente execução, prosseguindo-se até o final.

ANDRÉA MENDONÇA COSTA
Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO que em 14/07/08, 2ª feira, decorreu o prazo de cinco dias para o(a) Credor(a) manifestar nos autos do processo, visando possibilitar o prosseguimento dos atos executórios (intimação de fl. 1074). **DOU FÉ.**

Faço conclusos os presentes autos nesta data.
Goiânia, em 16/07/2008.

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
Diretor de Secretaria

DESPACHO

Intimem-se Credor(a) e o(a) respectivo(a) Advogado(a) para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

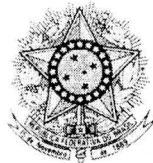
Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Goiânia, 16 de julho de 2008, quarta-feira.

ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Juíza do Trabalho

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR

X:\gynvt07\comp\DESPACHOS_SAJ18\DES_003_2008_RT_00644_1993_007_18_00_2.ODT



1076
9

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 17/07/2008
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/07/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 21/07/2008

Notificação Nº: 9262/2008

Processo Nº: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

NOTIFICAÇÃO:

AO RECLAMANTE: 'Intimem-se Credor(a) e o(a) respectivo(a) Advogado(a) para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.'


ADRIANNO W. DE A. PINHEIRO
Técnico Judiciário



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

1077
Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
17/07/2008

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29. nº 1403. Setor Bueno. Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

Rua C-22 Qd.46-Lt.05 - Jardim América 74000-000 GOIANIA GO. CEP

Notificação Nº 9263/2008
Processo Nº RT 00644-1993-007-18-00-2

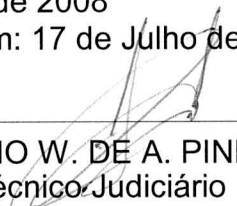
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

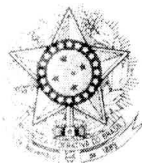
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

AO RECLAMANTE: 'Intimem-se Credor(a) e o(a) respectivo(a) Advogado(a) para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.'

Em 17 de Julho de 2008
Data de postagem: 17 de Julho de 2008


ADRIANNO W. DE A. PINHEIRO
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 1078 folha(s) e VOLUMES 5 E 6 volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB Nº 5306 GO, sob carga nº **2049/2008**, e que deverão ser devolvidos no dia **29 de Julho de 2008**.

GOIÂNIA, 24 de Julho de 2008 [Quinta-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/MICHELLY NETO
/DANIELLE MACIEL

LERY OLIVEIRA REIS



Nº CARGA
02049-2008





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

TERMO DE JUNTADA

RT 00644-1993-007-18-00-2



RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

RECLAMADO: CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

TIPO DA PETIÇÃO: DI - DIVERSOS

Nº DO EDOC: 338568

Observações: +

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da
petição protocolada em 24/07/2008, sob o nº 111113023/2008, com
1 lauda(s), 0 folha(s) de procuração(ões) e 2 folha(s) de
documento(s), a partir da folha 1080/1082.

Em, 31 / 07 / 2008, 5ª feira.

Antônio de C. Marchetti

Procurador
TST

111113023/2008





Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia, Caturai, Hidrolândia, Inhumas, Goianira,
Goianópolis, Guapó, Nerópolis, Nova Veneza, Morrinhos, Palmeira de Goiás, Trindade e Goiânia.
Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto nº 1402 de 05/07/1939.

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX POSTAL, 85 - PABX 3212-3377 - GOIÂNIA - GO. Filiada a NCST.

3080
R

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ PRESIDENTE DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA - GO.

Processo: 00644 – 1993.

Reclamante: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO.

Reclamado: CONSTRUTORA LEO LYNCE + 001.

FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, já qualificado vem, através de seu procurador, o advogado abaixo assinado (m.j.), LERY OLIVEIRA REIS, inscrito na OAB/GO, sob nº 5306 de Ordem, respeitosamente à vossa digna presença, para dizer:

A Fazenda Vala do Rio do Peixe, se localiza na Comarca de Santa Cruz de Goiás – Go e que a execução é processada pela Vara do Trabalho de Catalão – GO, para onde pede a remessa de Carta Precatória Executória.

N. Termos,
P. Deferimento.

Goiânia, 24 de julho de 2008.

Dr. Lery Oliveira Reis
OAB – GO 5.306

1083
108

Este documento foi assinado digitalmente através do Sistema EDOC da
Justiça do Trabalho, com as seguintes informações:

Nome: LERY OLIVEIRA REIS

CPF: 04034910100

Número de protocolo: 338568

Número do processo: 00644-1993

Esta tarja não vale como recibo.



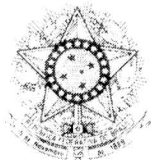
1082
100.

JUSTIÇA DO TRABALHO
e-DOC - Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

RECIBO

O Sistema e-DOC, da Justiça do Trabalho, registrou recebimento do documento descrito abaixo:

Data e hora do recebimento	24/07/2008 17:24:43 (Horário de Brasília) 24/07/2008 20:24:43 (Horário UTC)
Número de Protocolo	338568
Número do Processo	00644-1993
Destino da Petição	TRT18 7ª Vara do Trabalho de Goiânia
Tipo do Documento	OUTROS
Responsável pelo Envio	LERY OLIVEIRA REIS 040.349.101-00
Responsável pela assinatura digital	LERY OLIVEIRA REIS 040.349.101-00 [OAB] 5306
Nome do documento principal	PETIÇÃO - FRANCISCO MARTINS AZEVEDO X LEO LYNCE - 2008.pdf
Anexos	-- não existem anexos --



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

TERMO DE JUNTADA

RT 00644-1993-007-18-00-2



RECLAMANTE: **FRANCISCO MARTINS AZEVEDO**

RECLAMADO: **CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A**

TIPO DA PETIÇÃO: **DI - DIVERSOS**

Nº DO EDOC: **341915**

Observações: ,

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da
petição protocolada em **29/07/2008**, sob o nº **111113211/2008**, com
1 lauda(s), **0** folha(s) de procuração(ões) e **2** folha(s) de
documento(s), a partir da folha 3084/3086.

Em, 31 / 07 / 2008.

Antonio de Castro Marchetti
Téc. Judiciário
TRT 18ª Região

PG 111113211/2008





Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia, Caturai, Hidrolândia, Inhumas, Goianira,
Goianápolis, Guapô, Nerópolis, Nova Veneza, Morrinhos, Palmeira de Goiás, Trindade e Goiânia.
Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto nº 1402 de 05/07/1939.

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX POSTAL, 85 - PABX 3212-3377 - GOIÂNIA - GO. Filiada a NCST.

1084
108

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ PRESIDENTE DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA - GO.

Processo: 00644 – 1993.

Reclamante: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO.

Reclamado: CONSTRUTORA LEO LYNCE + 001.

FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, já qualificado vem, através de seu procurador, o advogado abaixo assinado (m.j.), LERY OLIVEIRA REIS, inscrito na OAB/GO, sob nº 5306 de Ordem, respeitosamente à vossa digna presença, para dizer:

A Fazenda Vala do Rio do Peixe, se localiza na Comarca de Santa Cruz de Goiás – Go e que a execução é processada pela Vara do Trabalho de Catalão – GO, para onde pede a remessa de Carta Precatória Executória.

N. Termos,
P. Deferimento.

Goiânia, 24 de julho de 2008.

Dr. Lery Oliveira Reis
OAB – GO 5.306

1085
R.

Este documento foi assinado digitalmente através do Sistema EDOC da Justiça do Trabalho, com as seguintes informações:

Nome: LERY OLIVEIRA REIS

CPF: 04034910100

Número de protocolo: 341915

Número do processo: 00644 - 1993

Esta tarja não vale como recibo.



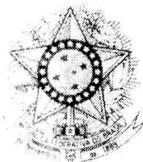
1086
R

JUSTIÇA DO TRABALHO
e-DOC - Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

RECIBO

O Sistema e-DOC, da Justiça do Trabalho, registrou recebimento do documento descrito abaixo:

Data e hora do recebimento	29/07/2008 14:16:22 (Horário de Brasília) 29/07/2008 17:16:22 (Horário UTC)
Número de Protocolo	341915
Número do Processo	00644 - 1993
Destino da Petição	TRT18 7ª Vara do Trabalho de Goiânia
Tipo do Documento	OUTROS
Responsável pelo Envio	LERY OLIVEIRA REIS 040.349.101-00
Responsável pela assinatura digital	LERY OLIVEIRA REIS 040.349.101-00 [OAB] 5306
Nome do documento principal	PETIÇÃO - FRANCISCO MARTINS AZEVEDO X LEO LYNCE - 2008.pdf
Anexos	-- não existem anexos --



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 30/07/2008

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 31/07/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 01/08/2008

Notificação Nº: 9840/2008

Processo Nº: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

NOTIFICAÇÃO:

Fica o(a) advogado(a) LERY OLIVEIRA REIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2049/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

ANTÔNIA DE CASTRO MARCHETTI
Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

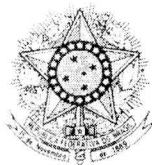
DESPACHO

O exeqüente não indicou o endereço preciso da Fazenda Vala do Rio do Peixe (imóvel que pretende ver penhorado), limitando-se a dizer que este situa-se na Comarca de Santa Cruz de Goiás/GO.

Desta forma, expeça-se certidão de crédito ao exeqüente, conforme já determinado no despacho de fl. 1075.

Goiânia, 01 de agosto de 2008, sexta-feira.

ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 07/08/2008
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 08/08/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 12/08/2008

Notificação Nº: 10308/2008

Processo Nº: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

NOTIFICAÇÃO:

COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.


MIRIAM DIAS FERREIRA
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473

CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 5949/2008

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

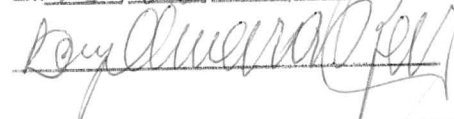
O Diretor de Secretaria da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições, em observância ao Provimento Geral Consolidado, de 14/08/2006, e em cumprimento à determinação contida no despacho exarado às fls. 1075.

CERTIFICA E DÁ FÉ que corre por esta SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO os autos do(a) RT ajuizada no dia 23/04/1993, cujo processo tomou o nº RT 00644-1993-007-18-00-2, no qual figuram como partes: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO, reclamante/credor, CPF 136.733.231-91, CTPS Nº 89.221/00011-GO, representado pelo(a) seu(ua) procurador(a), Dr(a). LERY OLIVEIRA REIS, OAB/GO 5306 GO, e CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A, reclamada/devedora, CNPJ nº 24.893.323/0002-09, representada pelo(a) seu(ua) procurador(a), Dr(a). ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES, OAB/GO 11705. **CERTIFICA, AINDA,** que, nos autos acima especificados, foram apurados os créditos a seguir discriminados, atualizados até 31/01/2008: R\$2.383,41, importância devida ao(à) reclamante; R\$36,49, contribuição previdenciária quota do empregado; R\$127,50, contribuição previdenciária devida pelo empregador (inclusive SAT e Terceiros); R\$357,51, honorários assistenciais; R\$106,25, custas judiciais. **CERTIFICA MAIS,** que, após sucessivas tentativas de localização do(s) devedor(es) ou de bens para a garantia do crédito exequendo, os autos foram remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano, após o que foi determinada a expedição da presente certidão, para garantia do direito do(s) credor(es). **CERTIFICA, POR FIM,** que a referida Certidão encontra-se instruída com os seguintes documentos: sentença (fls. 47-56); acórdão (fls. 96-100); certidão de trânsito em julgado (fls. 104, verso); cálculo de liquidação (fls. 497-502); atualização de cálculo (fls. 1047-1052). Certidão expedida sem cobrança de emolumentos. Era o que tinha a certificar. GOIÂNIA, aos sete de agosto de dois mil e oito.


PAULO ROBERTO DRAGALZEW
SUBDIRETOR DE SECRETARIA

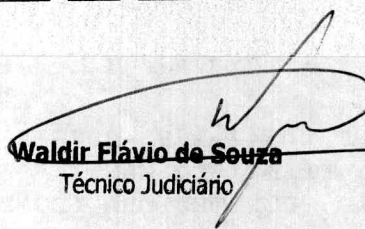
RECEBIDO

Em 13/08/08, 3ª feira.

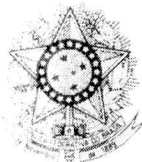


MIRIAM DIAS FERREIRA

CERTIFICO que, nesta data,
digitalizei a certidão e os documentos
referidos para, a seguir, gravar em
arquivo eletrônico. DOU FÉ
Goiânia, 01/08/08, 6^a feira.


Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário

Recebi a Certidão nº 5949/08



1093
R.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: **RT 00644-1993-007-18-00-2**

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 1091 folha(s) e SOMENTE O 1º E O 6º volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB Nº 5306 GO, sob carga nº **2253/2008**, e que deverão ser devolvidos no dia **18 de Agosto de 2008**.

GOIÂNIA, 13 de Agosto de 2008 [Quarta-Feira].

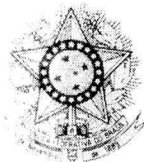
ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/MICHELLY NETO
/DANIELLE MACIEL

LERY OLIVEIRA REIS



Nº CARGA
02253-2008





1092
A

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00644-1993-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 27/08/2008

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 28/08/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 29/08/2008

Notificação N°: 11294/2008

Processo N°: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

NOTIFICAÇÃO:

Fica o(a) advogado(a) LERY OLIVEIRA REIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA N° 2253, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

ANTÔNIA DE CASTRO MARCHETTI
Assistente 2



TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUTOS FÍSICOS

Processo nº 00644002619935180007

Em atendimento à Resolução n. 420/2021 do Conselho Nacional de Justiça, o presente Termo tem por objeto os serviços de conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente do TRT 18ª Região cujos autos estavam arquivados definitivamente em sua unidade de **Gestão Documental**.

A CETEFE – Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial, empresa contratada por meio do Contrato n. 45/2023 – Proad n.12.825/2023 para realização dos serviços acima descritos, por meio de sua representante **DECLARA:**

- Que os autos do processo em epígrafe foram convertidos em sua totalidade do formato físico para o eletrônico.
- Que os arquivos gerados foram disponibilizados ao ente contratante nos endereços eletrônicos indicados pelos seus gestores responsáveis.
- Que os **autos físicos** do processo em epígrafe são compostos de:
 - Folhas: 1.092
 - Volumes: 6
 - Mídias/Documentos apartados: NÃO
- Que o **processo eletrônico** resultante da presente conversão ficou assim composto:
 - Qtde de arquivos eletrônicos: 6 PDF/A
 - Número de páginas em PDF: 1.427

- Que a conclusão do procedimento de conversão se deu em:
06/11/2024

Por ser verdade, a CETEFE, por meio de sua supervisora, srta. **Jackeline Oliveira de Sousa Nunes**, subscreve o presente TERMO.

Goiânia-GO, 06/11/2024

Assinatura de Representante da CETEFE